



Consórcio da Amazônia Legal: Governo do Amazonas mantém vigilância na garantia de manutenção da ZFM



No dia 23 de abril, o Governo do Amazonas entregou ao Ministério da Fazenda demandas do estado em defesa da maior matriz econômica do estado, que gera 120 mil empregos diretos

Diego Peres/Secom

Encontro virtual de governadores e secretários de Fazenda debateu preocupações dos Estados diante da regulamentação da reforma tributária

Em Assembleia Geral de Governadores da Amazônia Legal, no dia 25 de abril, o Governo do Amazonas defendeu a importância da garantia da manutenção do modelo Zona Franca de Manaus nas leis complementares da reforma tributária. No mesmo dia, na 307ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas (Codam), foram aprovados 38 projetos industriais de implantação, diversificação e atualização, com investimentos que somam R\$ 1,28 bilhão, e que projetam quase 1,1 mil novos postos de trabalho nos próximos três anos.

Os projetos de leis complementares foram encaminhados pelo Ministério da Fazenda para o congresso no dia 24 de abril. E no dia 23 de abril, o governador do Amazonas, Wilson Lima, reuniu com o ministério em Brasília e entregou ao ministro Fernando Haddad demandas do Amazonas em defesa da maior matriz econômica do estado, que gera 120 mil empregos diretos.

“A gente tem trabalhado intensamente para



que a Zona Franca de Manaus tenha seus direitos constitucionais garantidos. Nossa equipe técnica está à disposição da bancada federal para reforçar essa defesa. Da nossa parte, reforço o compromisso de seguirmos vigilantes, enquanto se estabelece uma nova reforma tributária no Brasil, para garantir o modelo que gera emprego, renda e que mantém nossa floresta preservada”, afirmou o governador do Amazonas.

Entre as preocupações dos estados tratadas na reunião, estão, principalmente, a recomposição de receitas e o método de aprovação do orçamento do Comitê Gestor e de sua estrutura.

O Projeto de Lei Complementar (PLP) que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), enviado pelo governo

federal ao Congresso Nacional, contém a maior parte das regras que regulamentam a Emenda Constitucional (EC) 132, promulgada em dezembro de 2023, pelo Congresso, e que promove a Reforma Tributária. Um segundo PLP com aspectos específicos de gestão e fiscalização do IBS ainda será entregue.

Codam

Conforme a pauta divulgada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), foram apresentados 21 projetos de novas empresas interessadas em se instalar no Polo Industrial de Manaus (PIM).

Além disso, foram analisados 13 projetos de diversificação de plantas industriais de empresas já instaladas no PIM, incluindo o projeto da subsidiária brasileira BYD, que opera no PIM desde 2020, para iniciar uma nova linha de produção de baterias de fosfato de lítio para uso em ônibus elétricos, com um investimento de R\$ 154,1 milhões, aproveitando 61 postos de trabalho já existentes na própria fábrica.

Por fim, foram analisados quatro projetos de atualização de plantas industriais de empresas já instaladas no PIM. O Codam tem funções de assessoramento ao governador nos assuntos relacionados ao desenvolvimento econômico e social e na formulação da política de incentivos fiscais e extrafiscais do Estado.

Merenda escolar: Governo do Estado entrega mais de 100 toneladas de produtos regionais para escolas estaduais

Divulgação / ADS

A ação, realizada por meio do programa Preme, beneficiou produtores do município de Careiro Castanho, Manacapuru, Iranduba, Rio Preto da Eva e Manaus

O Governo do Estado, por meio da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), entregou, no final do mês de abril, mais de 100 toneladas de produtos regionais através do Programa de Regionalização de Merenda Escolar (Preme). A iniciativa beneficiou 28 produtores rurais, oito associações e cinco cooperativas.

Uma das cooperativas beneficiadas foi a Cooperativa de Fruticultura dos Agricultores do Município de Manacapuru (Coopfamma), (a 68 quilômetros de Manaus), a cooperativa produz mamão, macaxeira, abóbora e melancia. “Desde o início do programa somos inseridos, iniciamos juntos. O Preme tem uma grande importância para a Coopfamma, porque assim conseguimos vender uma boa parte da nossa produção”, disse Núbia Neves, produtora e presidente da cooperativa.

O Programa de Regionalização da Merenda Escolar (Preme) é executado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com objetivo de assegurar o direito à merenda escolar de qualidade, reforçando a segurança alimentar de milhares de crianças e jovens matriculados na rede estadual de ensino.

“A execução do programa é muito importante para a educação em nosso estado, porque ela beneficia os alunos para o desenvolvimento físico, intelectual e pedagógico. Além disso, estimula o aumento da produção hortifrutigranjeira, florestal, extrativista e agroindustrial regional”, explicou a gerente do programa da ADS, Jacqueline Maria.

Por meio do Preme, são contratados produtores rurais, organizações de produtores rurais (como associações e cooperativas) e agroindústrias para fornecer produtos hortifrutigranjeiros, agroindustriais regionais, florestais, extrativistas e pesqueiros de cultivo e extrativistas produzidos no Amazonas, a fim de atender às necessidades da merenda escolar.

Entre os produtos regionais entregues nessa remessa, constaram: carnes bovinas em cubos, polpas de frutas, abóbora, banana-prata e maçã, cheiro-verde misto, couve-flor, limão regional, macaxeira in natura, mamão convencio-



Para 2024, o Preme tem destaque orçamentário de R\$ 35,7 milhões, repassado pela Secretaria de Educação e Desporto, com cerca de 889 cadastrados de 39 municípios do Amazonas

nal e orgânico, além de melancia.

“Toda semana, o governo tem uma programação na qual são enviados produtos regionais para mais de 300 escolas da rede pública do estado, abrangendo tanto a capital quanto o interior”, destacou Jaqueline.

Preme 2024

O programa está com o destaque orçamentário no valor de R\$ 35,7 milhões, o montante foi repassado pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto. Ao todo, estão credenciados cerca de 889 interessados, entre produtores

rurais e entidades jurídicas (associações, cooperativas e agroindústrias) de 39 municípios do Amazonas.

O programa disponibiliza abacaxi; abóbora; banana pacovã, prata e maçã; açúcar mascavo; bananada; cará; castanha-do-Brasil; cheiro-verde convencional e orgânico; couve convencional e orgânico; laranja; limão; macaxeira in natura; mamão convencional e orgânico; melancia; pimenta-de-cheiro; pimentão verde; pitaya; tangerina; carne bovina em cubo e moída; filé de peixe; filé de pirarucu salgado fresco; ovo; farinha amarela e branca; farinha de tapioca; polpas de frutas; e polpas de açaí.

Robertos Carlos / Codam



O projeto da BYD, que vai investir R\$ 154 milhões para iniciar uma nova linha de produção, é um dos 13 projetos de diversificação que foram aprovados pelo Codam

Codam aprova R\$ 1,2 bilhão em projetos e BYD vai produzir baterias para ônibus elétricos em Manaus

Com articulação do Governo do Amazonas, gigante chinesa vai ampliar produção no Polo Industrial de Manaus

A gigante chinesa BYD foi um dos destaques da 307ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas (Codam), no dia 25 de abril. A empresa recebeu sinal verde para produzir na capital amazonense baterias para uso em ônibus elétricos. O investimento é resultado da articulação do Governo do Amazonas durante agenda na China, em janeiro, para ampliar investimentos asiáticos no Polo Industrial de Manaus (PIM). O Codam aprovou 38 projetos com investimentos estimados em R\$ 1,28 bilhão, com previsão de gerar 1.069 empregos. Outros 394 postos de trabalho serão realocados nas próprias fábricas.

O projeto da BYD é um dos 13 projetos de diversificação que foram aprovados pelo Codam. A empresa vai investir R\$ 154 milhões para iniciar uma nova linha de produção de baterias de fosfato lítio, aproveitando 61 postos de trabalho já existentes na própria fábrica.

A reunião, no auditório Arivaldo Silveira Fontes do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), foi presidida pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), Serafim Corrêa.

“Na reunião de hoje do Codam, foram aprovados 38 novos projetos, com investimento de mais de 1 bilhão e 200 milhões e mais de mil empregos. São números muito positivos. Quero destacar, entre esses 38 projetos, um que revolucionará o transporte coletivo no Brasil, que é o projeto da BYD para a produção de baterias elétricas para ônibus, com a capacidade de produzir 1,5 mil baterias a cada mês. Isso mudará o perfil do transporte coletivo no Brasil em 70 meses, tornando-o mais barato, com custos menores e com uma diminuição da tarifa para todo o povo brasileiro. Portanto, este é um momento muito importante nesta reunião do Codam”, destacou Corrêa.

Também foram aprovados 21 projetos de novas empresas interessadas em se instalar no PIM, como a BioAmazonas, para a produção de medicamentos sólidos de uso humano em comprimidos, com um investimento previsto de R\$ 358,6 milhões e a criação de 54 novos postos de trabalho, e a empresa KTM do Brasil, com investimento de R\$ 97 milhões, prevendo a criação de 106 novos postos de trabalho para a produção de motocicletas. Além disso, foram aprovados quatro projetos de atualização de plantas industriais de empresas já instaladas no PIM.

O vice-presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (Fieam), Nelson Azevedo, parabenizou a regularidade das reuniões do Codam promovidas pelo Governo do Amazonas e comemorou os projetos aprovados.

“Para nós são novos investimentos, geração de novos empregos, enfim, tudo para nós é muito positivo. Então, vamos sempre fazer com que isso aconteça, apesar de todas as dificuldades, mas nós [Zona Franca], continuamos sendo um modelo e um projeto de reconhecimento, por parte principalmente dos investidores”, destacou Azevedo.

Em parceria com o Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (Idesam), o evento promoveu uma exposição que reuniu diversos atores da bioeconomia na Amazônia, com o objetivo de criar conexões e fomentar novos financiamentos para projetos focados no tema. Mais de 15 startups que fazem parte do Programa Prioritário de Bioeconomia (PPBio) e que fortalecem a sociobiodiversidade amazônica estiveram presentes, como o Chocolate Warabu, Simbioze Amazônica, SmartFood, Café Apuí, entre outros.

Uma das expositoras e representante do Idesam, Louise Lauschner, afirmou que está sendo muito importante apresentar um pouco da Inatú Amazônia, marca coletiva das comunidades amazônicas que contempla mais de mil extrativistas.

“Poder estar aqui apresentando esses produtos para as pessoas que estão nessa reunião do Codam, que são pessoas muito importantes, onde pode gerar recurso, pode gerar mais investimento para a empresa como a Inatú Amazônia, é extremamente importante e relevante”, afirmou.

Complexo Hospitalar Zona Norte é referência em 5 anos sob gestão de organização social de saúde

Divulgação/SES-AM

O local abriga o Hospital Delphina Aziz, que passou a operar com 100% de sua capacidade, e a UPA Campos Salles, totalmente revitalizada

O Complexo Hospitalar Zona Norte (CHZN), estrutura que integra a Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), completou, no dia 25 de abril, cinco anos de atuação sob a gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH). Composto pelo Hospital Delphina Aziz e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campos Salles, o complexo se destaca pelos avanços conquistados, a modernização e a expansão dos serviços.

“Hoje, o Delphina Aziz é referência no atendimento médico-hospitalar de média e alta complexidades, no Amazonas; e a UPA Campos Salles tem papel importante como unidade de urgência e emergência na rede pública”, destaca a secretária estadual de Saúde, Nayara Maksoud.

A celebração da data foi realizada em solenidade no auditório do Hospital Delphina Aziz, durante o encerramento da 3ª Reunião Corporativa do INDSH. O evento contou com a presença do secretário executivo da SES-AM, Silvío Romano, representando o governador do Amazonas, Wilson Lima, e a secretária Nayara Maksoud, que cumpria agenda em Brasília.

Contou, ainda, com a participação da secretária executiva de Assistência da SES-AM, Liege Maria Rodrigues, do presidente do INDSH, José Carlos Rizoli, do diretor Operacional Norte, Oeste e Centro-Oeste do instituto, Anderson Gasparini, e do diretor executivo do CHZN, Anderson Barros, além de profissionais que integram as equipes de trabalho do complexo.

Em seu discurso, o secretário executivo Silvío Romano agradeceu a parceria com o instituto e falou sobre a importância do CHZN, no fortalecimento da saúde, no Amazonas. “É uma parceria exitosa, com excelentes resultados. Esta unidade foi fundamental para a rede de saúde do Estado. Desde 2019, quando o governador Wilson Lima assumiu a administração estadual, tivemos uma significativa melhora na qualidade dos atendimentos nas unidades do complexo, o que, inclusive, nos impulsionou, como administração direta, a buscar, neste modelo, nossa referência de qualificação. O sentimento,



Evandro Seixas/SES-AM



Durante a pandemia, em 2021, o Hospital Delphina Aziz recebeu o reconhecimento da OMS, OPAS e Ministério da Saúde, sendo um hospital de campanha

população e reconduzindo os padrões de cuidados com projetos de humanização. As duas unidades que fazem parte do complexo, passaram por um processo de modernização e expansão, com o intuito de ampliar e aprimorar os serviços oferecidos.

O Hospital Delphina

hoje, é de muita gratidão”, afirmou.

O presidente do INDSH, José Carlos Rizoli, ressaltou o apoio recebido do Governo do Estado, durante esses cinco anos de atuação. “Recebemos do Governo do Amazonas a missão de transformar o Hospital Delphina Aziz em um centro de referência, e assim o fizemos. Não podemos deixar de destacar a confiança que recebemos para executar nosso trabalho, e é isso que estamos fazendo ano após ano, trabalhando e avançando para salvar vidas”, reforçou.

O diretor executivo do CHZN, Anderson Barros, agradeceu a equipe de trabalho e ressaltou a trajetória de vitórias do INDSH à frente do complexo. “Agradeço a toda a equipe, pela confiança, e ao instituto, que tanto tem trabalhado para entregar a melhor estrutura para a população amazonense. Esse é o momento de olhar para nossa história com muito orgulho, uma história muito exitosa. Agradeço à SES que sempre apoia e abraça nossas causas”, frisou.

Desde 2019, o CNHZ vem alcançando uma série de avanços e conquistas, beneficiando a

Aziz passou a operar com 100% de sua capacidade e a UPA Campos Salles foi revitalizada para garantir um ambiente mais seguro e confortável para os usuários e funcionários.

Referência

Em 2020, o Hospital se tornou referência no enfrentamento à Covid-19, aumentou o número de leitos de UTI e leitos de internação, além disso, teve o primeiro “corredor da vitória” (pacientes em alta médica de Covid, e primeiras vacinações na unidade). Pelo trabalho realizado durante a pandemia, em 2021, o Hospital recebeu o reconhecimento da Organização Mundial de Saúde (OMS), Organização Pan Americana da Saúde (OPAS) e Ministério da Saúde. A unidade se tornou um hospital de campanha e, com isso, aumentou o número de leitos de UTI para 180; inaugurou o setor de fisioterapia (reabilitação) e o Hospital DIA. Neste período, foram alcançadas 10 mil altas e houve a transição de atendimentos de Covid para Hospital Geral.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis	3
Decretos numerados	4
Decretos nominais	8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil	1
Procuradoria Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	8
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	12
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	13
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	13
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	14
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	14
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS	14
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	15
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	15
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	15
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	17
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	17
Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM	18
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	19
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	19
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON	19
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM	19
Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ	21
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	21
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	21
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	23
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS	23
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	23
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	23
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	24

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí	1
Carauari	3

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Maternidade Alvorada	1
Maternidade Azilda da Silva Marreiro	1
Empresas Privadas	1

NESTA EDIÇÃO: 48 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 6.862, DE 06 DE MAIO DE 2024

REAJUSTA o valor do vencimento dos servidores ativos e inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em cumprimento à data base dos servidores do Poder Legislativo.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º O vencimento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas fica reajustado no percentual de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) conforme o índice apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre março de 2023 a fevereiro de 2024.

Art. 2.º As despesas decorrentes do reajuste concedido por esta Lei correrão à conta do orçamento anual deste Poder Legislativo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1.º de março de 2024, em cumprimento à data base fixada para os servidores do Poder Legislativo Estadual.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 177659

LEI N.º 6.863, DE 06 DE MAIO DE 2024

ALTERA o inciso II do § 1.º do artigo 10 da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º O cargo de confiança de Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, constante da Parte 39 do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passa a ter responsabilidades, deveres, direitos, garantias, prerrogativas e remuneração de Secretário de Estado, sem prejuízo do disposto em leis específicas.

Art. 2.º Em virtude da alteração promovida por esta Lei, o inciso II do §1.º do artigo 10 da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.

§ 1.º Têm responsabilidades, deveres, direitos, garantias, prerrogativas e remuneração de Secretário de Estado, sem prejuízo do disposto em leis específicas:

II - o Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, o Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade, o Coordenador-Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas, o Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais, o Diretor-Presidente do CETAM, o Delegado-Geral de Polícia e os Comandantes da Polícia Militar do Estado e do Corpo de Bombeiros Militar;

.....".

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177660

LEI N.º 6.864, DE 06 DE MAIO DE 2024

ALTERA o *caput* do artigo 5.º da Lei n.º 2.422, de 19 de novembro de 1996, que "DISPÕE sobre a Política Estadual do Idoso, cria o Conselho Estadual e dá outras providências" e os artigos 5.º, 8.º, 9.º e 10, VI, da Lei n.º 2.887, de 04 de maio de 2004, que "**DISPÕE** sobre a *Política Estadual do Idoso e dá outras providências*", e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º O *caput* do artigo 5.º da Lei n.º 2.422, de 19 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º O Conselho Estadual do Idoso - CEI é composto por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil, designados pelo Governador do Estado, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período, devendo os mandatos, em qualquer hipótese, coincidirem com o término do mandato do Chefe do Poder Executivo."

Art. 2.º A Lei n.º 2.887, de 04 de maio de 2004, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I - alteração do artigo 5.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º O Conselho Estadual do Idoso - CEI, criado pela Lei n.º 2.422, de 19 de novembro de 1996, com jurisdição em todo o Estado do Amazonas, é um órgão colegiado permanente de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, com a finalidade precípua de coordenar a Política Estadual do Idoso."

II - alteração do artigo 8.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8.º O Governo do Estado, por meio do órgão responsável pela Política Estadual do Idoso, responsabilizar-se-á pela definição do local adequado para a instalação do Conselho Estadual, assim como pela infraestrutura necessária a seu funcionamento e sua manutenção."

III - alteração do *caput* do artigo 9.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9.º Compete ao Poder Público Estadual, por intermédio do órgão responsável pela Política Estadual do Idoso:

IV - alteração do inciso VI do artigo 10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 10.
VI - na área de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania:
....."**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 177661

LEI N.º 6.865, DE 06 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas aos beneficiários extrativistas, agricultores familiares e a empreendimentos familiares rurais, na forma que especifica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, observado o disposto nesta Lei, subvenções econômicas aos beneficiários extrativistas, agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais, diretamente ou por intermédio das suas entidades representantes de classe.

Art. 2.º A subvenção econômica abrangerá os seguintes objetivos:

I - incentivo à produção sustentável e seus serviços ecossistêmicos como aporte a Governança do Estado do Amazonas;

II - estímulo à diversificação da produção agrícola e extrativista, impulsionando a adoção de alternativas que valorizem a ampla biodiversidade disponível na região amazônica;

III - promoção da cidadania, melhoria das condições de vida e a elevação de renda dos beneficiários;

IV - incentivo a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.

Art. 3.º A concessão de que trata o art. 1.º será disciplinada em regulamento específico, aprovado por ato do Governador do Estado, com observância das seguintes diretrizes:

I - estabelecimento de fator de correção e atualização do valor da subvenção;

II - as subvenções poderão ter caráter e valoração diferenciados, observadas as características particulares de cada cultura e região, adequando-se à realidade vivenciada pelos beneficiários;

III - os beneficiários das subvenções deverão atender às seguintes condições preferenciais:

a) estar na condição de agricultor familiar e empreendedor familiar rural, conforme disposto na Lei Federal n.º 11.326, de 24 de julho de 2006;

b) comprovar a condição de produtor rural, conforme o disposto na Lei Estadual n.º 4.774, de 1.º de janeiro de 2019;

c) explorar ou residir em parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário ou parceiro, de acordo com a legislação vigente;

d) tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;

IV - a atividade realizada deverá estar em conformidade com a legislação ambiental em vigor.

Parágrafo único. O regulamento a que se refere este artigo disciplinará as condições operacionais para o pagamento, a fiscalização e o controle das subvenções.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado, através dos organismos que o integram, a celebrar convênios, acordos, ajustes, termos de colaboração e outros instrumentos congêneres com entidades municipais, estaduais, federais e internacionais, objetivando fomentar os objetivos desta Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Parágrafo único. O montante destinado à subvenção poderá ser revisado anualmente pelo poder executivo, levando em consideração as condições econômicas e as necessidades do setor produtivo.

Art. 6.º Fica revogada a Lei n.º 2.611, de 4 de julho de 2000.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177662

LEI N.º 6.866, DE 06 DE MAIO DE 2024

DISCIPLINA a destinação dos créditos oriundos de disputas judiciais estabelecidas pela concessionária estadual de gás canalizado, envolvendo a exigência dos tributos federais do PIS e da COFINS, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Os créditos originados de repetição de indébito pela concessionária dos serviços locais de gás canalizado, relacionados às ações judiciais transitadas em julgado ou em negociações com a Fazenda Federal, que versem sobre exclusão do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias (ICMS) da base de cálculo da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), como também os referentes à não incidência da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), poderão ser destinados em proveito dos usuários do serviço público de gás natural, especialmente:

I - na cobertura da tarifa social;

II - na quitação ou amortização de contingências que possam onerar a tarifa de distribuição;

III - na amortização dos investimentos realizados pela concessionária, que serão compensados com redução do custo da distribuição;

IV - em investimentos em infraestrutura objetivando a monetização das reservas provadas de gás natural e a universalização do gás no Estado.

Art. 2.º Sem prejuízo das disposições previstas na legislação estadual, para fins de otimização e celeridade na obtenção dos créditos previstos nesta Lei, fica a concessionária, com o assessoramento do Poder Executivo, autorizada a promover negociação com órgãos da administração pública federal, direta e indireta, visando à conclusão dos processos judiciais, mediante celebração de acordo que entenda ser adequado para a Companhia.

Art. 3.º Caberá à agência reguladora estadual competente a disciplina das diretrizes necessárias para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177663

DECRETO N.º 49.402, DE 06 DE MAIO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0594064- 51.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pleito autoral, para determinar o enquadramento da Requerente **SUZANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, em razão de promoção vertical, para o cargo de Professor 20H com mestrado, 2.ª Classe, código PF20-MSC-II, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes de seu reconhecido direito à promoção, a contar de 15/07/2022, data do requerimento administrativo, bem como as parcelas vencidas no decorrer da demanda até a efetiva implementação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00647/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1736/2024-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar acostada às fls. 13;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004090/2024-04,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **SUZANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Matrícula n.º 232.490-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA	
4.ª	PROFESSOR PF20.LPL -IV	A	2.ª	PROFESSOR PF20.LPL -IV	A	MANAUS

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 15 de julho de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177664

DECRETO Nº 49.403, DE 06 DE MAIO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 004/2024, de 27 de fevereiro de 2024, que “*DISPÕE sobre a Composição da Comissão Organizadora da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2.ª CEGTES, e dá outras providências*”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que “*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012326/2024-82,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 004/2024, de 27 de fevereiro de 2024, que “*DISPÕE sobre a Composição da Comissão Organizadora da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2.ª CEGTES, e dá outras providências*”, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 004/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE sobre a Composição da Comissão Organizadora da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – 2.ª CEGTES, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 401.ª Reunião, 310.ª Ordinária, realizada no dia 27/02/2024, e

CONSIDERANDO a Resolução CES/AM n.º 033/2023, de 28.12.2023, sobre a Convocação para a Realização da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – 2.ª CEGTES;

CONSIDERANDO o Anexo da Resolução CNS n.º 731, de 19.01.2024, que dispõe sobre a definição da estrutura, da composição, das atribuições da Comissão Organizadora da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e outras medidas correlatas;

CONSIDERANDO o Art. 1.º, inciso I, §1.º e Art. 3.º, Parágrafo Único do supracitado Regimento, que dispõe sobre “a 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – 2.ª CEGTES”; e

CONSIDERANDO o disposto no Anexo Único desta Resolução,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Composição da **Comissão Organizadora** da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – 2.ª CEGTES, conforme abaixo:

§1.º MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Coordenação Geral: Anoar Samad
Coordenação Adjunta: Marly Marinho de Castro Martins e Nayara Maksoud
Relatoria Geral: João Otacílio Libardoni dos Santos
Relatoria Adjunta: Dária Barroso Serrão das Neves
Coordenação de Comunicação e Acessibilidade: Ana Alessandrine Silva dos Santos
Coordenação Adjunta de Comunicação e Acessibilidade: Aline Damacena Moreira
Coordenação de Articulação: Everton Bandeira Guimarães
Coordenação Adjunta de Articulação: Elso da Silva Lima
Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade: Maria de Guadalupe de Souza Peres
Coordenação Adjunta de Infraestrutura e Acessibilidade: Jani Kenta Iwata
Coordenação de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde: Josiel Augusto Coelho
Coordenação Adjunta de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde: Marilene de Matos Vilhena

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CES 004/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Seção I
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 1.º A presidência da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES) será exercida pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art. 2.º A Comissão Organizadora da 2ª CEGTES será composta por 14 (quatorze) participantes, indicados pelo Pleno do CES, sendo preservada a paridade em sua composição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelas pessoas Coordenadoras Adjuntas.

Art. 3.º A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- I -** Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas;
- II -** Relatoria Geral e Relatoria Adjunta;
- III -** Coordenação de Comunicação e Acessibilidade e Coordenação Adjunta de Comunicação e Acessibilidade;
- IV -** Coordenação de Mobilização e Articulação e Coordenação Adjunta de Mobilização e Articulação;
- V -** Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade e Coordenação Adjunta de Infraestrutura e Acessibilidade;
- VI -** Coordenação de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde e Coordenação Adjunta de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde.

§1.º As pessoas integrantes da Coordenação de Relatoria, Coordenação de Comunicação e Acessibilidade, Coordenação de Mobilização e Articulação, Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade, e Coordenação de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde serão indicadas pelo Pleno do CES entre os integrantes da Comissão Organizadora Estadual da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde.

Art. 4.º A Comissão Organizadora contará com Comitê Executivo, coordenado pela Secretaria Executiva do CES, que trabalhará de modo articulado com os demais órgãos da Secretaria de Saúde, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Parágrafo único. O Comitê Executivo será composto por:

- I -** 01 (um) integrante da Secretaria Executiva do CES;
- II -** 02 (dois) integrantes da Comissão Organizadora;
- III -** 02 (dois) integrantes da Secretaria de Saúde (SES);

IV - 01 (um) integrante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas (COSEMS).

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5.º A Comissão Organizadora da 2ª CEGTES tem as seguintes atribuições:

I - promover as ações necessárias à realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde nos seus aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e sanitários, atendendo às deliberações do CES e da Secretaria de Saúde, além de propor:

- a) o Documento Orientador, as Diretrizes Metodológicas e a minuta de regulamento da Etapa Estadual da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- b) o detalhamento da metodologia da Conferência;
- c) os nomes das pessoas expositoras das mesas redondas e participantes das demais atividades;
- d) os critérios para a participação e a definição das pessoas convidadas municipais, estaduais e nacionais, a serem aprovadas pelo Pleno do CES;
- e) a elaboração de ementas para as pessoas expositoras das mesas; e
- f) as pessoas Delegadas indicadas ou eleitas por entidades municipais e estaduais, de gestores e prestadores de serviços de saúde, a serem aprovadas pelo Pleno do CES.

II - envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Estadual;

III - acompanhar a execução orçamentária da Etapa Estadual;

IV - analisar e aprovar a prestação de contas da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

V - encaminhar o Relatório Final da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde para o CES e a Secretaria de Saúde, até 60 (sessenta) dias após o encerramento da Conferência, com prazo de edição previsto para o primeiro trimestre de 2025, para ampla divulgação e início dos processos de monitoramento;

VI - apreciar os recursos relativos ao credenciamento de pessoas Delegadas, assim como discutir questões pertinentes à 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, submetendo-as ao Pleno do CES.

VII - indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário;

VIII - estimular, monitorar e apoiar a realização das Etapas Preparatórias, Conferências Municipais e Estaduais da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

IX - resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

Art. 6.º À Coordenação Geral cabe:

- I - convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II - coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- III - submeter à aprovação do CES as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora; e
- IV - supervisionar todo o processo de organização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Art. 7.º À Relatoria Geral cabe:

- I - coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Estadual;
- II - promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das conferências estaduais à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- III - orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
- IV - consolidar os relatórios da Etapa Estadual e prepará-los para distribuição às Delegadas e aos Delegados da Etapa Nacional;
- V - sistematizar a produção dos grupos de trabalho;
- VI - coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito nacional e internacional, aprovadas na Plenária Final da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VII - estruturar o relatório final da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a ser apresentado ao CES e à Secretaria de Saúde; e

VIII - reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação.

Parágrafo único. As pessoas integrantes da Relatoria Geral e da Relatoria Adjunta serão indicadas pelo Pleno do CES, sendo uma delas, necessariamente, uma pessoa Conselheira Estadual de Saúde.

Art. 8.º À Coordenação de Comunicação e Acessibilidade cabe:

- I - propor a política de divulgação da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- II - promover a divulgação do Regimento da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- III - orientar as atividades de comunicação social da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- IV - promover ampla divulgação da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;
- V - articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do CES e órgãos de comunicação da Secretaria de Saúde, a elaboração de um plano geral de comunicação social da Conferência; e
- VI - coordenar a Comissão de Comunicação e Acessibilidade.

Parágrafo único. A Comissão de Comunicação e Acessibilidade assegurará que todo o material da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde seja produzido de maneira a garantir acessibilidade, conforme disposto no Manual de Acessibilidade da Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência (CIASPD/CNS).

Art. 9.º À Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade cabe:

- I - envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais;
- II - supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- III - propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS; e
- IV - coordenar a Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade.

Art. 10. À Coordenação de Mobilização e Articulação cabe:

- I - estimular a organização e a realização de Conferências de Saúde em todos os Municípios, em todas as etapas da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- II - mobilizar e estimular a participação paritária das usuárias e dos usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados de todas as etapas da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- III - mobilizar e estimular a participação paritária das trabalhadoras e dos trabalhadores de saúde em relação à soma das pessoas Delegadas gestoras e prestadoras de serviços de saúde;
- IV - fortalecer e articular o intercâmbio Estado-Estado e Distrito Federal e incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema da etapa estadual da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- V - garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais para a realização de ato político, em cada uma das 03 (três) etapas, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde; e
- VI - coordenar a Comissão de Mobilização e Articulação.

Art. 11. À Coordenação de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde cabe:

- I - identificar grupos de arte e cultura, especialmente aqueles que desenvolvem ações no âmbito da saúde e mobilizá-los para participar do

processo de construção da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

II - participar diretamente da organização da Programação Cultural da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

III - promover grande ato político-cultural durante a Etapa Estadual da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde objetivando inserir o tema da conferência nas mídias sociais e na agenda cultural da cidade com vistas a ampliar a relevância sociocultural da conferência;

IV - contribuir com a construção metodológica da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da Conferência;

V - assessorar a Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade no que concerne às condições de acessibilidade contemplando as particularidades socioculturais e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes;

VI - propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da etapa estadual da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde; e

VII - coordenar a Comissão de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde.

Art. 12. Ao Comitê Executivo da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde cabe:

I - garantir o cumprimento do Termo de Referência (TR), aprovado pela Comissão Organizadora, seu acompanhamento e sua fiscalização e execução na etapa estadual;

II - implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

III - articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria de Saúde;

IV - enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora aos Conselhos de Saúde, aos movimentos sociais, populares e sindicais, aos gestores e prestadores de serviço de saúde e às demais entidades da sociedade civil sobre a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

V - apoiar as etapas Municipais na condução dos atos preparatórios para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - elaborar o orçamento e solicitar suplementações necessárias;

VII - organizar a prestação de contas e encaminhar informes à Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VIII - apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

IX - solicitar a participação de técnicos dos órgãos da Secretaria de Saúde, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente, com a organização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

X - providenciar a divulgação do Regimento e do Regulamento da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde após a devida aprovação pelo Pleno do CES;

XI - propor a celebração e acompanhar a execução dos contratos e convênios necessários à realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

XII - formular a sistemática de credenciamento e votação da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

XIII - acompanhar o credenciamento das pessoas Convidadas e das pessoas Delegadas da etapa estadual;

XIV - organizar os procedimentos para a votação das pessoas Delegadas da etapa estadual e os seus controles necessários;

XV - propor e organizar a Secretaria da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

XVI - promover, em articulação com a Coordenação de Comunicação e Acessibilidade e a Coordenação de Mobilização e Articulação, a divulgação da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, considerando os princípios e as condições de acessibilidade; e

XVII - providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação.

Art. 13. As Coordenações Adjuntas correspondentes à estrutura da Comissão Organizadora substituirão as respectivas Coordenações e Relatoria Geral, em caso de impedimentos.

Protocolo 177665

DECRETO Nº 49.404, DE 06 DE MAIO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 003/2024, de 27 de fevereiro de 2024, que "*DISPÕE sobre a Indicação da Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012326/2024-82,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 003/2024, de 27 de fevereiro de 2024, que "*DISPÕE sobre a Indicação da Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 003/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE sobre a Indicação da Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 401.ª Reunião, 310.ª Ordinária, realizada no dia 27/02/2024, e;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, no CAPÍTULO V, SEÇÃO IV - DA SECRETARIA EXECUTIVA, Artigo 19, parágrafo único, inciso I, que "*a Secretária Executiva do CES/AM tendo em frente um (a) Secretário (a) Executivo (a) será composta por um quadro funcional de servidores para prestar apoio técnico administrativo e operacional conforme Artigo anterior.*";

CONSIDERANDO o Decreto de 20 de fevereiro de 2024, publicado no D.O.E. n.º 35.166, de 20/02/2024, que **exonera** a Sra. **LUIZA REGINA FERREIRA DEMASI**;

CONSIDERANDO a indicação em Plenária da Sra. **TALINE FONSECA RAMOS**, aprovada pela maioria, nesta reunião, para responder pela função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a INDICAÇÃO da servidora, Sra. **TALINE FONSECA RAMOS**, como Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora, Sra. **LUIZA REGINA FERREIRA DEMASI**.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 177666

DECRETO Nº 49.405, DE 06 DE MAIO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 002/2024, de 27 de fevereiro de 2024, que “DISPÕE sobre a Indicação de Representante do CES para Participação do Fórum de Planejamento e Elaboração do Plano de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que “DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012326/2024-82,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 002/2024, de 27 de fevereiro de 2024, que “DISPÕE sobre a Indicação de Representante do CES para Participação do Fórum de Planejamento e Elaboração do Plano de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e dá outras providências”, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 002/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE sobre a Indicação de Representante do CES para Participação do Fórum de Planejamento e Elaboração do Plano de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 401.ª Reunião 310.ª (Ordinária) realizada no dia 27.02.2024, e

CONSIDERANDO as competências do CES/AM previstas no Regimento Interno – Capítulo II, Art. 3.º;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.008371/2024-32, que solicita a indicação de um representante do Conselho Estadual de Saúde para participação no Fórum de Planejamento e Elaboração do Plano de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de Representantes do CES/AM no Fórum de Planejamento e Elaboração do Plano de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde para integração e desenvolvimento de ações estratégicas e fortalecimento das Políticas de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a indicação das Conselheiras como Representantes do CES para Participação no Fórum de Planejamento e Elaboração do Plano de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, conforme abaixo:

§1.º REPRESENTANTES DO CES:
Conselheira Sra. Marly Marinho de Castro Martins
Conselheira Sra. Dária Barroso Serrão das Neves

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 177667

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0746/2024-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.002998/2024-64, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RAMON ALVES DA SILVA	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2
RENATO DANTAS DA SILVA	Assessor III	AD-3
WENDERSON SILVA SOEIRO	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
WENDERSON SILVA SOEIRO	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2
SILVIO CARDOSO MENDONCA	Assessor III	AD-3
JOÃO ALCINO ALMEIDA LIRA	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177668

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 064/2024 - GERRH/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital “ADRIANO JORGE”, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.001745/2024-38, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JORGE LUIS BASTOS ARANA, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO HOSPITAL “ADRIANO JORGE”, constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARCIO VALLE CORTEZ, para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITAL “ADRIANO JORGE”, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177669

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 132/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ARLENILDA LIMA MENDONÇA, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ARLENILDA LIMA MENDONÇA	Assessor I	AD-1
ELINE DE CASTRO SOUZA	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177670

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício PRESI 960/2024, do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 227/2024/SEC/DECOF/ASJUR, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

CONSIDERANDO o disposto artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003895/2024-50, resolve

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor, FC-04, na Seção Judiciária do Amazonas, a servidora KAROLINY VERAS PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, 3.ª Classe, Matrícula n.º 224.852-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa a manter em folha de pagamento a servidora referida no Item I, mediante convênio com o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177671

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 559/2023-REQ/ GABPRES/TRE-AM;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 023/2024-NTJ-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico-Jurídico da Secretaria de Estado Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012432/2023-07, resolve

AUTORIZAR o afastamento, nos termos dos artigos 2.º e 9.º da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com o artigo 1.º da Resolução n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, que alterou a Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, da servidora DIANA MILCE DE OLIVEIRA CHAVES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 190.190-7B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para prestar serviços no Cartório da 59.ª Zona Eleitoral-Manaus/AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177672

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 629/2023-REQ/ GABPRES/TRE-AM;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 036/2024-NTJ-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico-Jurídico, da Secretaria de Estado Saúde e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.014083/2023-50, resolve

PRORROGAR o afastamento, a contar de 23 de março de 2024, nos termos dos artigos 2.º e 9.º da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com o artigo 1.º da Resolução n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, que alterou a Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, da servidora MAURYANE BRAGA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 240.614-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para prestar serviços no Cartório da 37.ª Zona Eleitoral-Manaus/AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177673

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005424-64.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **HAMILTON FERREIRA DOS SANTOS**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023, consoante consta no Quadro de Acesso publicado pelo Boletim Geral n.º 074/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02544/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001937/2024-19, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente **HAMILTON FERREIRA DOS SANTOS (13932)**, Matrícula n.º 150.052-0 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177674

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006071- 59.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante **SIDNEY TEIXEIRA APARICIO**, à graduação de Subtenente BM, a contar de 21 de abril de 2023, consoante consta no Quadro Normal de Acesso publicado pelo Boletim Geral n.º 062/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02376/2024 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003502/2024-09, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **SIDNEY TEIXEIRA APARICIO (703)**, Matrícula n.º 186.092-5 A, à graduação de Subtenente BM

do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177675

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CHARLAN DA SILVA ALVES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4009715-10.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02526/2024- SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009801/2023-76, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **CHARLAN DA SILVA ALVES (16620)**, Matrícula n.º 169.620-3 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177676

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4012806-11.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante ALESSANDRO DA SILVA, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, conforme consta no Quadro Especial de Acesso por antiguidade, publicado no Boletim Geral n.º 228/2022, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02486/2024 - SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013351/2023-16, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM ALESSANDRO DA SILVA (16566), Matrícula n.º 169.658-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177677

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por OSVALDO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001203-04.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00084/2024-CPRAC/PGE, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005264/2024-56, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM OSVALDO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR (16917), Matrícula n.º 170.001-4 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de março de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177678

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4012254-46.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante LENILSON RODRIGUES BEZERRA, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, com efeitos financeiros a partir da data de impetração do *mandamus*, conforme as Súmulas n.º 269 e n.º 271 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02525/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012214/2023-64, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM LENILSON RODRIGUES BEZERRA (18166), Matrícula n.º 189.609-1 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177679

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000456-54.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **JORGE RILSON FERRAZ DE SOUZA FILHO**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02499/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000670/2024-42, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **JORGE RILSON FERRAZ DE SOUZA FILHO (1080)**, Matrícula n.º 226.888-4 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177680

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004994-15.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **JUCINEY LUZ DE LIMA**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, com efeitos patrimoniais a contar da data de impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02527/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004455/2024-10, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **JUCINEY LUZ DE LIMA (20023)**, Matrícula n.º 204.569-9 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177681

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004991-60.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **RAYSON RONNY RODRIGUES CORREIA**, à graduação de 3.º Sargento da PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, com efeitos patrimoniais a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02533/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004483/2024-38, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **RAYSON RONNY RODRIGUES CORREIA (20121)**, Matrícula n.º 204.828-0 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177682

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600365-82.2021.8.04.0001, que julgou procedente o pedido constante na exordial, para determinar a progressão do Autor **PAULO DA SILVA CABETE**, à 3.ª Classe, a contar de 08 de junho de 2016, à 2.ª Classe, a contar de 08 de junho de 2018 e, sucessivamente, à 1.ª Classe, a contar de 08 de junho de 2020, no cargo de Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00850/2024/SAJ-PPC/PGE, bem como da Polícia Civil do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 1567/2024 - GDG/PC;

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas acostada às fls. 29;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022102.008100/2024-07, resolve

I - PROMOVER, a contar de 08 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **PAULO DA SILVA CABETE**, Matrícula n.º 211.053-9A, de 4.ª Classe para 3.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar de 08 de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **PAULO DA SILVA CABETE**, Matrícula n.º 211.053-9A, de 3.ª Classe para 2.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, a contar de 08 de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **PAULO DA SILVA CABETE**, Matrícula n.º 211.053-9A, de 2.ª Classe para 1.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177683

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 04 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o policial militar **ANTÔNIO DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS**, à graduação de Subtenente PM, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0732352-81.2020.8.04.000;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 1.º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 12 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a solicitação da Fundação AMAZONPREV contida no Ofício n.º 1472 - AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002587/2024-08 (2024.G.02370 - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 1.º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Subtenente PM **ANTÔNIO DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 134.219-3 A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente PM, no valor de R\$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10

de janeiro de 2022; acrescido das seguintes parcelas: R\$248,27 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$9.678,01 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177684

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial, edição de mesma data, que promoveu o policial militar **RENATO NEVES BARRETO**, da graduação de 3.º Sargento PM, até a graduação de 1.º Sargento PM, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Recurso Inominado n.º 0454138-55.2023.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o mencionado decreto foi publicado com incorreção na parte referente à data de promoção à graduação de 1.º Sargento PM;

CONSIDERANDO a necessidade efetuar o cumprimento da ordem judicial nos termos em que foi proferida, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003588/2024-50, resolve

RETIFICAR, para 31 de dezembro de 2019, a data da promoção grafada no item IV do Decreto de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 2.º Sargento PM **RENATO NEVES BARRETO (18204)**, Matrícula n.º 189.565-6 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177685

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.º 4013521-53.2023.8.04.0000, que deferiu o pedido formulado pelo Agravante ESTADO DO AMAZONAS, a fim de suspender os efeitos da Decisão prolatada nos autos da Ação Ordinária n.º 0604342-88.2023.8.04.4600;

CONSIDERANDO que em cumprimento à Decisão agravada, foi editado o Decreto de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o policial militar RAIMUNDO EDILSON SATIRO DA ROCHA, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 21 de abril de 2017, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 21 de abril de 2019 e ainda, ao posto de Capitão PM, a contar de 21 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02157/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004949/2024-85, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o policial militar RAIMUNDO EDILSON SATIRO DA ROCHA (15749), Matrícula n.º 159.613-6 A, aos postos de 2.º Tenente PM, de 1.º Tenente PM e Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que o policial militar acima identificado, retorne à situação funcional anterior, em razão do estabelecido no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177686



Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 001/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.

CONVENIENTES: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. LINCOLN NUNES DA SILVA e o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu Titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio n° 001/2021, cujo objeto é a cessão, por disposição, de 06 (seis) Técnicos detentores de emprego do Quadro da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A para a Secretaria de Estado da Casa Civil, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2024 a 04/05/2025, conforme Plano de Trabalho.

VALOR: O valor global do presente aditivo será de R\$ 1.291.814,31 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e um centavos). O valor mensal estimado do presente aditivo é de R\$ 101.717,66 (cento e um mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), corresponde aos meses de maio a setembro do ano de 2024 e R\$ 111.889,43 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), correspondente aos meses de outubro de 2024 a abril de 2025, conforme descrito no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO - As despesas com a execução do presente aditamento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2003.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1000.0000.0000; Natureza da Despesa: 31909601; tendo sido emitida pelo SEGUNDO CONVENIENTE a Nota de Empenho n.º 2024NE0000248, datada de 30 de abril de 2024, no valor R\$ 203.435,32 (duzentos e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 176841

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2022-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 26.4.2024.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a empresa INVESTCAR VEÍCULOS LTDA ME.

OBJETO: A prorrogação do contrato em questão pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do termo e alterar o valor mensal estimado, considerando o acréscimo no percentual de 3,027230% do INPC acumulado no período de março/2023 a janeiro/2024 sobre o valor contratado, conforme cláusula décima do contrato original.

VALOR MENSAL: R\$7.334,74

VALOR TOTAL: R\$ 88.016,88

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2024 a 01/05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas com a execução do presente contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 011103 - Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33903308, Fonte de Recurso n. 1.704.1450.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 26.04.2024 a Nota de Empenho n.º 2024NE0000167, no valor de R\$14.669,48, ficando o restante a ser empenhado no exercício vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 26 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 176759

PORTARIA N. 166/2024-GSPGE

DESIGNA servidora para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117, da Lei n° 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora CLARA MARIA LINDOSO E LIMA, Procuradora de Estado, Matrícula n° 118.342-7E, para, na ausência da titular, a servidora CASSIA MAISA BEZERRA DA S. FERNANDES, Assistente Procuratorial, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n° 003/2024-PGE, (Processo Administrativo n°. 01.01.011103.014174/2023-75/PGEAM), cujo objeto consiste nos serviços de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento pessoal para os servidores da Procuradoria Geral do Estado pelo prazo de 12 meses, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o LIDERAZ CONSULTORIA EM GESTÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n°. 14.133/21, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 176760

PORTARIA N. 165/2024-GSPGE

DESIGNA servidora para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n° 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora CASSIA MAISA BEZERRA DA S. FERNANDES, Assistente Procuratorial, Matrícula n. 153.622-2 A, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n. 003/2024-PGE, (Processo Administrativo n°. 01.01.011103.014174/2023-75/PGEAM), cujo objeto consiste nos serviços de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento pessoal

para os servidores da Procuradoria Geral do Estado pelo prazo de 12 meses, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o LIDERAZ CONSULTORIA EM GESTÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 176761

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESOLUÇÃO CIB Nº 021/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre aprovação da construção de uma Maternidade Estadual Estadual de Alto Risco, com Centro de Parto Normal intra-hospitalar, na Macrorregião Central, no município de Manaus, Zona Norte, com financiamento oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais; e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1517, de 09 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde);

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o resultado da seleção da proposta 36000008768/2023, referente construção da Maternidade Estadual de Alto Risco, com centro de parto normal intra-hospitalar, na Macrorregião Central, no município de Manaus, Zona Norte, constante na Portaria MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, apresentada ao Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde);

CONSIDERANDO o Manual de Orientações de Proposta de Formalização do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 007/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que aprova o fluxo de solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.016174/2024-97, que solicita anuência da CIB/AM para a aprovação da implantação e ampliação de novos serviços na rede de saúde materno-infantil, através da construção de uma Maternidade Estadual Estadual de Alto Risco, com centro de parto normal intra-hospitalar, na Macrorregião Central, no município de Manaus, Zona Norte, com financiamento oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;

CONSIDERANDO a importância do investimento na qualidade da assistência à saúde, fortalecendo a rede de assistência materno-infantil, com uma assistência diferenciada nos atendimentos e com a perspectiva de suprir e garantir que todos tenham direito e acesso à saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o parecer favorável dos Secretários Everton Bandeira Guimarães, da Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada e Laís Moraes Ferreira, da Secretaria Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde, haja vista a importância do investimento na qualidade da assistência à saúde, dando importância ao fortalecimento da Atenção Especializada.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da construção de uma Maternidade Estadual Estadual de Alto Risco, com centro de parto normal intra-hospitalar, na Macrorregião Central, no município de Manaus, Zona Norte, com financiamento oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde, cuja proposta selecionada pelo Ministério da saúde consta no anexo da Portaria 3.257, de 07/03/2024 sob o Nº 36000008768/2023.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de abril de 2024.

A **Coordenadora da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 021/2024, datada de 29 de abril de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 176819

PORTARIA Nº 430/2023- DGRH/SES-AM.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no **Processo nº 01.01.017101.009829/2023-90 - GAB/SES-AM.**

RESOLVE

CESSAR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: ADALBERTO VICTOR SILVEIRA ARAGAO; Matrícula: 240.171-1 A; Cargo: Agente Administrativo Nível: 11 A Contar 16.03.2023. ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: RAIZA DANDARA SILVA GOMES; Matrícula: 241.605-0 A; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 11 A Contar 16.03.2023. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 13 de abril de 2023.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176820

RESOLUÇÃO CIB Nº 020/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre aprovação da construção de uma Policlínica de porte único, na Macrorregião Oeste, no município de Tabatinga, com vistas a ampliação da oferta de serviços de atenção especializada à saúde no município, com financiamento oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais; e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1517, de 09 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde);

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o resultado da seleção da proposta 36000011628/2023, referente construção da Policlínica no município de Tabatinga - AM, constante na Portaria MS n.º 3.257, de 07 de março de 2024, apresentada ao Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde);

CONSIDERANDO o Manual de Orientações de Proposta de Formalização do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 007/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que aprova o fluxo de solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.016171/2024-53, que solicita anuência da CIB/AM para a construção de uma Policlínica de porte único, na Macrorregião Oeste, no município de Tabatinga, com vistas a ampliação da oferta de serviços de atenção especializada à saúde no município, com financiamento oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;

CONSIDERANDO o parecer favorável dos Secretários Everton Bandeira Guimarães, da Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada e Laís Moraes Ferreira, da Secretaria Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde, haja vista a importância do investimento na qualidade da assistência à saúde, dando importância ao fortalecimento da Atenção Especializada.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da construção de uma Policlínica de porte único, na Macrorregião Oeste, no município de Tabatinga, com vistas a ampliação da oferta de serviços de atenção especializada à saúde no município, com financiamento oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde, cuja proposta selecionada pelo Ministério da saúde consta no anexo da Postaria 3.257, de 07/03/2024 sob o Nº 36000011628/2023.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de abril de 2024.

A **Coordenadora da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 020/2024, datada de 29 de abril de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 176822

RESOLUÇÃO CIB Nº 019/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre aprovação da construção de uma Policlínica de porte único, proposta n.º 36000011502/2023, na Macrorregião Central, no município de Manaus, com vistas a ampliação da oferta de serviços de atenção especializada à saúde no município, com financiamento oriundo do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais; e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1517, de 09 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde);

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o resultado da seleção da proposta 36000011502/2023, referente construção da Policlínica no município de Manaus - AM, constante na Portaria MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, apresentada ao Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde);

CONSIDERANDO o Manual de Orientações de Proposta de Formalização do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 007/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que aprova o fluxo de solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o repasse de recursos orçamentários serão transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES e que estarão sob a gestão do Estado;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.016173/2024-42, que dispõe sobre aprovação da construção de uma Policlínica de porte único, proposta n.º 36000011502/2023, na Macrorregião Central, no município de Manaus, com vistas a ampliação da oferta de serviços de atenção especializada à saúde no município, com financiamento oriundo do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Everton Bandeira Guimarães, Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada e da Sra. Laís Moraes Ferreira, Secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde, haja vista a importância do investimento na qualidade da assistência à saúde, dando importância ao fortalecimento da Atenção Especializada. É essencial prestar uma assistência diferenciada nos atendimentos, com a perspectiva de suprir e garantir que todos tenham direito e acesso à saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da construção de uma Policlínica de porte único, proposta n.º 36000011502/2023, na Macrorregião Central, no município de Manaus, com vistas a ampliação da oferta de serviços de atenção especializada à saúde no município, com financiamento oriundo do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde.

A **Coordenadora da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 019/2024, datada de 29 de abril de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

Protocolo 176826

RESOLUÇÃO CIB Nº 022/2024 AD REFERENDUM DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Inclusão do Hospital Universitário Getúlio Vargas no Plano Estadual de Redução de Filas de Espera em Cirurgias Eletivas do Amazonas (PERF) e aprovação do Plano de Trabalho.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 355ª (trecentésima quinquagésima quinta), 286ª (ducentésima octogésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 29/04/2024; e

CONSIDERANDO Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que tem como finalidade ampliar a realização de cirurgias eletivas em todo o país, bem como reduzir a fila de exames e consultas especializadas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Redução de Fila - PERF do Amazonas, de acordo com a Resolução CIB Nº 005/2024 de 29 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a "Aprovação do Plano Estadual de Redução de Filas de Espera em Cirurgias Eletivas do Amazonas";

CONSIDERANDO a primeira etapa do programa, onde farão parte do plano estadual apenas as cirurgias eletivas, e estas devem estar entre os procedimentos relacionados pela Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, alterada em 09/03/2023;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, os Departamentos de Regulação, Controle e Avaliação locais, deverão adotar as medidas necessárias para a execução do faturamento, conforme PNRF;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.015954/2024-10, que dispõe sobre a Inclusão do Hospital Universitário Getúlio Vargas no Plano Estadual de Redução de Filas de Espera em Cirurgias Eletivas do Amazonas (PERF) e aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o financiamento no valor total de R\$ 1.417.997,04 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), conforme detalhamento da tabela em anexo, sairá do valor a ser executado pela SES-AM a partir do Fundo de Ações e Compensação (FAEC);

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Everton Bandeira Guimarães, Secretário Executivo Ajunto de Atenção Especializada - SEAAE/SES-AM, haja vista a importância do fortalecimento da oferta de serviços especializados para os usuários do Sistema único de Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela Inclusão do Hospital Universitário Getúlio Vargas no Plano Estadual de Redução de Filas de Espera em Cirurgias Eletivas do Amazonas (PERF) e aprovação do Plano de Trabalho.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de abril de 2024.

A **Coordenadora da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB Nº 022/2024 AD REFERENDUM, datada de 30 de abril de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 176836

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: **ANA CLÁUDIA ARANHA DO AMARAL SANTOS**, Agente Administrativo/SES-AM (PAD N.º 0146/2023-CRD); **ANTONIO MARCOS SOUZA DA SILVA**, Vigia/SEDUC (PAD N.º 0005/2022-CRD); **ADAMOR JOSÉ SANTOS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais/SEDUC (PAD N.º 0003/2022-CRD); **ELLY DAVID LIMA AFLALO**, Vigia/SES-AM (PAD N.º 0157/2023-CRD); Que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente EDITAL, citados para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Constelação, n.º 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre as faltas que lhes são imputadas, nos termos da Lei n.º 1762/86-**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, a ser publicado no diário Oficial do Estado do Amazonas, por 03 (três) dias consecutivos.

ANTÔNIA NÉDINA DA COSTA LIMA
Secretária da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 176768

PORTARIA N.º 0094/2024-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o afastamento da servidora **ANDREZA HELENA DA SILVA**, Matrícula n.º. 154.176-5B, ocupante do Cargo de Secretária Executiva Adjunta de Gestão de Recursos Humanos, para usufruto de férias do exercício de 2013, no período de 13 a 17/05/2024, 05 (cinco dias); **RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor **JOHN GUIMARÃES BICHARRA** Cargo: Técnico de nível superior, Matrícula n.º. 050.955-8A, para responder pelas atividades desempenhadas desta Secretaria Executiva de Gestão de Recursos Humanos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO/SEAD, em Manaus, 03 de maio de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176773

RESOLUÇÃO N.º 0037/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por maioria absoluta de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tórres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** do servidor **RODRIGO PEREIRA DA COSTA**, Agente Administrativo, Matrícula n.º. 160.113-0B, do Quadro Suplementar da Fundação Hospital Alfredo da Matta - **FUHAM**, por Abandono de Cargo, por ausentar-se do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem comprovação legal, com fundamento no art. 156, III c/c art. 149, II e art. 161,

II, § 1º da Lei N.º 1.762/86, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176860

RESOLUÇÃO N.º 0038/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tórres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **DAYSE DE OLIVEIRA BRILHANTE**, Agente Administrativo, Matrícula n.º. 244.040-7A, do Quadro Permanente da Fundação Hospital Alfredo da Matta - **FUHAM**, por Abandono de Cargo, por ausentar-se do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem comprovação legal, com fundamento no art. 156, III c/c art. 149, II e art. 161, II, § 1º da Lei N.º 1.762/86, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176861

RESOLUÇÃO N.º 0039/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tórres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **VALNEIDE MACEDO LINS FIALHO**, Enfermeiro, Matrícula n.º. 142.459-9D, do Quadro Permanente da Fundação Hospital Alfredo da Matta - **FUHAM**, por Abandono de Cargo, por ausentar-se do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem comprovação legal, com fundamento no art. 156, III c/c art. 149, II e art. 161, II, § 1º da Lei N.º 1.762/86, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176863

RESOLUÇÃO N.º 0040/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tórres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLUÇÃO** da servidora **SAMIA OLIVEIRA CHAGAS (SAMIA OLIVEIRA CORREA)**, Técnico de Enfermagem, Matrícula N.º 240.533-4 A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, da infração capitulada no art. 149 II c/c art. 161, III, § 2º, todos da Lei Nº 1.762/86, não havendo o que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbado em sua pasta funcional a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, do mesmo diploma legal, tudo em conformidade com o art. 191, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176865

RESOLUÇÃO N.º 0041/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tórres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **KELLEN CORREA MAIA**, Técnico de Enfermagem, Matrícula N.º. 236.764-5-A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, por Abandono de Cargo, por ausentar-se do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem comprovação legal, com fundamento no art. 156, III c/c art. 149, II e art. 161, II, § 1º da Lei N.º 1.762/86, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176867

RESOLUÇÃO N.º 0042/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôrres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** do servidor **EDIEDER OLIVEIRA SANTOS**, Enfermeiro - ENF-P.S.N.S.-A, matrícula n.º 241.079-6A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, por Abandono de Cargo, por ausentar-se do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem comprovação legal, com fundamento no art. 156, III c/c art. 149, II e art. 161, II, § 1º da Lei N.º 1.762/86, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176868

RESOLUÇÃO N.º 0043/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **MARIA GORETE MELLO DA SILVA**, Assistente Técnico, matrícula n.º. 051.184-6B, do Quadro Permanente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - **IPAAM**, da infração do art. 149, I, IX e X, c/c o art. 150, VI e VIII, devendo esta decisão ser averbada em seus assentamentos funcionais previsto no art. 164 do mesmo diploma legal, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176870

RESOLUÇÃO N.º 0044/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Maria das Graças de Souza Tôrres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **MARIGEZE PEREIRA ARCANJO**, Assistente Técnico, Matrícula N.º 231.437-1A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, da infração do art. 149, II, da Lei Nº. 1762/1986, não havendo o que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176872

RESOLUÇÃO N.º 0045/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Ivone da Silva Fonseca, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **JANAÍNA DA SILVA FIGUEIRO**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula N.º 156.352-1B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, da infração do art. 149, II, da Lei Nº. 1762/1986, não havendo o que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176874

RESOLUÇÃO N.º 0046/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôrres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** do servidor **DIONEY ALVES COELHO**, Assistente Técnico, Matrícula N.º 225.991-5A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, por Abandono de Cargo, por ausentar-se do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem comprovação legal, com fundamento no art. 156, III c/c art. 149, II e art. 161,

II, § 1º da Lei N.º 1.762/86, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176875

RESOLUÇÃO N.º 0047/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôrres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **MARIA ANTÔNIA CASTRO DE ALMEIDA**, Técnico de Enfermagem, Matrícula N.º 193.581-0 A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, da infração capitulada no art. 149 II c/c art. 161, III, § 2º da Lei Nº 1.762/86, devendo ser averbado em sua pasta funcional a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, do mesmo diploma legal, tudo em conformidade com o art. 191, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176878

RESOLUÇÃO N.º 0048/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Ivone da Silva Fonseca, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **QUELE CRISTINA MENEZES REIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula N.º 193.007- 9A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, da infração capitulada no art. 149 II c/c art. 161, III, § 2º da Lei Nº 1.762/86, não havendo o que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbado em sua pasta funcional a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, do mesmo diploma legal, tudo em conformidade com o art. 191, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176879

RESOLUÇÃO N.º 0049/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Maria das Graças de Souza Tôrres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ALINA CRISTINA DE AZEVEDO**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Nº. 202.204-4A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, da infração do art. 149, II, da Lei Nº. 1.762/86, não havendo o que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbado em sua pasta funcional a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176881

RESOLUÇÃO N.º 0050/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Ivone da Silva Fonseca, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **LEONE SODRÉ FROES**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº. 159.899-6B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - **SES-AM**, da infração do art149, II, da Lei Nº. 1.762/86, não havendo o que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, recomendando ao RH/SES-AM, que promova a **EXONERAÇÃO** da referida indiciada.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176882

RESOLUÇÃO N.º 0051/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Ivone da Silva Fonseca, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **FRANCISCO ALEXANDRE GLORIA CAMPOS**, Merendeiro PNF. MNF-III, Matrícula N.º 219.949-1A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, da infração do art. 149, II, da Lei N.º 1.762/86, não havendo o que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176884

RESOLUÇÃO N.º 0052/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ELANE RODRIGUES SOARES**, Auxiliar Hospitalar, Matrícula N.º 112.978-3H, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - **SEAP**, da infração capitulada no art. 149 II c/c art. 161, III, § 2º da Lei Nº 1.762/86, devendo ser averbado em sua pasta funcional a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, do mesmo diploma legal, tudo em conformidade com o art. 191, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, devendo o Órgão de origem **RESSARCIR** à servidora Indiciada os valores de suas faltas descontados indevidamente.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176886

RESOLUÇÃO N.º 0053/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Ivone da Silva Fonseca, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **KAREN DAYANA MELO DA SILVA (KAREN DAYANA SILVA DOS SANTOS)**, Técnica de Enfermagem, Matrícula N.º 238.122-2A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, da infração do art. art. 149, II, da Lei nº. 1.762/86, não havendo o que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176887

RESOLUÇÃO N.º 0054/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **MARA RUBIA BENEVIDES SAID**, Analista Ambiental, Matrícula N.º 137.755-E, do Quadro Permanente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - **IPAAM**, da infração do art. 149, I, IV, IX e X, c/c o art. 150, VI e VIII, ambos da Lei Nº. 1.762/86, devendo esta decisão ser averbada em seus assentamentos funcionais previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176890

RESOLUÇÃO N.º 0055/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Ivone da Silva Fonseca, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ISABELLE CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE**, Agente Administrativo, Matrícula n.º 241.692-1A, do Quadro Permanente da

Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, da infração do art. 149, II, da Lei nº. 1.762/86, não havendo o que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, recomendando ao RH/SES-AM, que promova a **EXONERAÇÃO** da referida indiciada.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176891

RESOLUÇÃO N.º 0056/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôrres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JANDER DA SILVA FREITAS**, Agente Administrativo, Matrícula N.º 224.468-3A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, da infração do art. 144 e 161 X e XI da Lei N.º 1.762/86 c/c o art. 37 incisos XVI e XVII da Constituição Federal, devendo ser averbado em sua pasta funcional a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176892

RESOLUÇÃO N.º 0057/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Maria das Graças de Souza Tôrres, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JAILTO DE ALMEIDA GAMA**, Auxiliar de Serviços Gerais PNF.ASG-III, Matrícula nº. 182.780-4A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, da transgressão do art. 149, II, da Lei nº. 1.762/86, não havendo o que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, recomendando ao RH/SEDUC, que promova a **EXONERAÇÃO** do referido(a) indiciador.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176893

RESOLUÇÃO N.º 0058/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **MICHELLA LIMA LASMAR**, Cirurgião Dentista, Matrícula N.º 189.167-7A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, da infração do art. 149, II, da Lei Nº. 1762/1986, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no artigo 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, recomendando ao RH/SES-AM, que a servidora deverá restituir os valores recebidos indevidamente ao Erário e a consequente Exoneração do cargo.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176895

RESOLUÇÃO N.º 0059/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **KELLEN REGINA ALMEIDA AMORIM PINHEIRO (KELLEN REGINA ALMEIDA AMORIM FIRME)**, Técnico de Enfermagem, Matrícula N.º 198.535-3A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, da infração capitulada no art. 149 II c/c art. 161, III, § 2º da Lei Nº 1.762/86, devendo ser averbado em sua pasta funcional a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, do

mesmo diploma legal, tudo em conformidade com o art. 191, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amapá.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176896

RESOLUÇÃO N.º 0060/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **AMARILDO COELHO GUEDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula N.º 132.360-1B do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, da infração tipificado no art. 149, I, IX e X c/c os artigos 150, VI, 161, XII, todos da Lei N.º 1.762/86, devendo ser averbado em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, disposto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amapá.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176897

RESOLUÇÃO N.º 0061/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ELIENE GUEDES MACEDO**, Técnico de Enfermagem, Matrícula N.º 239.782-0A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, da infração tipificados no art. 149, I e X, todos da Lei n.º 1.762/86, devendo ser averbado em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, disposto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amapá.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176898

RESOLUÇÃO N.º 0062/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **VALDENOR RAMOS DO CARMO**, Vigia, Matrícula N.º 188.732-7A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, da infração do art. 149, IV e X, da Lei N.º 1.762/86, devendo esta decisão ser averbada em seus assentamentos funcionais com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amapá, devendo o órgão de origem proceder o pagamento do período em que o servidor esteve ausente de forma justificada.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176901

RESOLUÇÃO N.º 0063/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Ivone da Silva Fonseca, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **DELON CALIXTO RABELO**, Enfermeiro, Matrícula N.º 190.796-4A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, da infração do art. 149, II, da Lei N.º 1762/1986, não havendo o que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo esta decisão ser averbada em seus assentamentos funcionais com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amapá.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176904

RESOLUÇÃO N.º 0064/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ÉZIO DA SILVA LIMA**, Motorista, matrícula n.º 153.597-8C, da infração do art. 149, I, IX e X, c/c o art. 150, VI e VIII, e art. 161, IX, e **SUSPENSÃO** de 90 (noventa) dias ao servidor **UZIEL SEVALHO DA SILVA**, Assistente Técnico, matrícula n.º. 051.167-6D, no art. 156, II c/c art. 149, I, IX e X, art. 150, VI e VIII, e art. 161, IX, todos da Lei n.º 1.762/86, ambos do Quadro Permanente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - **IPAAM**, devendo esta decisão ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176906

RESOLUÇÃO N.º 0065/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **THAIZA MARIA OLIVEIRA DA CÂMARA LIMA**, Médico Graduado, Matrícula N.º 247.768-8A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, da infração do art. 149, II, da Lei N.º. 1762/1986, não havendo o que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo esta decisão ser averbada em seus assentamentos funcionais com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176909

RESOLUÇÃO N.º 0066/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **SUSPENSÃO** por 45 (quarenta e cinco) dias, aplicada ao servidor **ADAN SMITH NASCIMENTO MATOS**, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º. 199.293-7A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, por configurar o descumprimento de conduta tipificada no art. 156, II c/c art. 149, X, art. 150, IV todos da Lei N.º 1.762/86, devendo esta decisão ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176910

RESOLUÇÃO N.º 0067/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **SAMEA MARIA ALMEIDA DE FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º. 154.042-4C, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado do Trabalho - **SETRAB**, da infração ao art. 149, IX e X, art. 150, VI, c/c art. 161, XII, todos da Lei n.º 1.762/86, devendo ser averbado em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, disposto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176913

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE
Nº 0041/2024-SEAD

PROCESSO N.º 01.01.013101.001029/2024-50-SIGED. **ESPÉCIE:** AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA:** 03/05/2024. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC. **OBJETO:** Afetação de

uso do imóvel localizado na Rua Jonas Pinto de Oliveira, s/nº, no município de Autazes/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio-AJURI, sob o número **880000499** para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 6 de maio de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176917

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE
Nº 0042/2024-SEAD

PROCESSO Nº **01.01.013101.001036/2024-52-SIGED**. **ESPÉCIE:** AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA:** 03/05/2024. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**. **OBJETO:** Afetação de uso do imóvel localizado na Estrada do Aeroporto, s/nº, Bairro Centro, no município de Fonte Boa/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio- AJURI, sob o número **880000565** para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 6 de maio de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176921

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE
Nº 0043/2024-SEAD

PROCESSO Nº **01.01.013101.001039/2024-96-SIGED**. **ESPÉCIE:** AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA:** 03/05/2024. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**. **OBJETO:** Afetação de uso do imóvel localizado na Estrada São Paulo, s/nº, Bairro Colônia São Sebastião, no município de São Paulo de Olivença/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio- AJURI, sob o número **880000822** para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 6 de maio de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176925

PORTARIA Nº 0110/2024-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO/SEAD, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

I - CARLA VANESSA BATISTA DE SOUZA

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00

APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

Manaus, 06 de maio de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176929

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **JK SERVIÇOS E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **oito (08) meses**, contados de 12.05.2024 até **12.01.2025** para dar continuidade a aquisição de Gêneros Alimentícios e Alteração do Nome Social da empresa, passando a ser **JK SERVIÇOS**

E **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, em atendimento ao Memo. nº. 029/2024-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer nº. 1.614/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.014558/2024-91.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 176790

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 29/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 29/2024 - CEE/AM de 05/03/2024

Reconhecer os estudos concluídos por Dina Ccahuana Mesares, cursados em Lima/Peru, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro. Indicar o Colégio Amazonense Dom Pedro II, à proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original, por estar em consonância com a legislação vigente.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 176798

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BEIRA ALTA INDÚSTRIA LTDA**. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor e quantitativo do objeto, sendo: **(ID-105733)** Cadeira Escolar (**6.250 unidades**), em atendimento as Escolas Estaduais do Interior do Amazonas, em atendimento ao Memo. 011/2024-GESUP, Projeto Básico, Parecer nº. 1.574/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 2.153.125,00** (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001** e **12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **44905242**, tendo sido emitidas em **29.04.2024** as Notas de Empenho nº. **0003764** no valor de **R\$ 1.291.875,00** (um milhão, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e a NE nº. **0003766** no valor de **R\$ 861.250,00** (oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.008614/2024-59.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 176805

TERMO DE CONTRATO Nº 18/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS**. **OBJETO:** Aquisição de material, sendo: **(ID-76721)** Esponja Limpeza (**80.000 unidades**) em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. nº. 083/2023-GESUP, Termo de Referência, Parecer nº. 1.257/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 046/2023-CSC**, publicado no DOE em 13.06.2023, Ata de Registro de Preços nº. 139/2023-2, publicado no DOE em 22.06.2023, Poder Executivo, Seção II, Pág. 16. **VALOR: R\$ 47.200,00** (quarenta e sete mil e duzentos reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **dois (02) meses**, contados de 06.05.2024 até **06.07.2024**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001**, **12.362.3283.2739.0001**, **12.361.3283.2738.0011** e **12.362.3283.2739.0011**; Natureza da Despesa: **33903022**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **29.04.2024** as Notas de Empenho nº. **0003771** no valor de **R\$ 14.160,00** (quatorze mil, cento e sessenta reais), a NE nº. **0003772** no valor de **R\$ 9.440,00** (nove mil, quatrocentos e quarenta reais), a NE nº. **0003773** no valor de **R\$ 14.160,00** (quatorze mil, cento e sessenta reais) e a NE nº. **0003774** no valor de **R\$ 9.440,00** (nove mil, quatrocentos e quarenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.039155/2023-74.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 176809

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BEIRA ALTA INDÚSTRIA LTDA**. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: O **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** no valor e quantitativo do objeto, sendo: **(ID-105733)** Cadeira Escolar **(6.250 unidades)**, em atendimento as Escolas Estaduais da Capital do Amazonas, em atendimento ao Memo. 012/2024-GESUP, Projeto Básico, Parecer nº. 1.453/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 2.153.125,00** (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0011 e 12.362.3283.2739.0011**; Natureza da Despesa: **44905242**, tendo sido emitidas em 29.04.2024 as Notas de Empenho nº. **0003768** no valor de **R\$ 1.291.875,00** (um milhão, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e a NE nº. **0003766** no valor de **R\$ 861.250,00** (oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.008670/2024-93.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 176823

PORTARIA GS Nº 491, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/07/2019; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO**, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº **01.01.028101.002813/2024- 53/SEDUC/SIGED**.

RESOLVE:

I-TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art.25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica - **Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0014-70**, para a prestação dos serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC; **II-ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, pelo **valor mensal de R\$ 441.276,00** (Quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais) e o **valor global de R\$ 5.295.312,00** (Cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e doze reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176851

PORTARIA GS Nº 481, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.030593 /2023-77-SEDUC/SIGED; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **ROBSON MOREIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 166.399-2C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176858

PORTARIA GS Nº 471, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.026774/2023- 07/ SEDUC/SIGED; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor da servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA LEITE**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESPIII, matrícula nº 110.368-7G, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176864

PORTARIA GS Nº 464, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.011906 /2023-98-SEDUC/SIGED; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **RAFAEL MATOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 253.343-0A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176876

PORTARIA GS Nº 480, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.011038 /2023-46-SEDUC/SIGED; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor da servidora **MARINEIDE MACÊDO**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 124.348-9D, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176888

PORTARIA GS Nº 473, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.023519 /2023-02-SEDUC/SIGED; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **JEAN CARLOS LOPES BANDEIRA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 261.840-0A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176894

PORTARIA GS Nº 483, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.023432 /2023-27-SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1.778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **CLEBER LUIZ LEÃO E SOUZA**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 180.715-3B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176900

PORTARIA GS Nº 482, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.021497 /2023-38-SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1.778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor da servidora **CIONEI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 254.278-1A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176905

PORTARIA GSE Nº 349, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.041810/2023-54-SEDUC/SIGED
MARIA MARLUCY FERREIRA LIMA DO NASCIMENTO, Cargo PROFESSOR, Matrícula nº 145.404-8 A, referente aos seguintes períodos: de 01/08/1993 a 31/12/1993; de 01/02/1994 a 31/12/1994; de 01/01/1995 a 31/12/1995 e de 01/04/1996 a 31/12/1996.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176923

PORTARIA GSE Nº 350, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.008636/2024-19-SEDUC/SIGED
SEBASTIÃO MATOS DA SILVA, Cargo PROFESSOR, matrícula 005.854-8A, durante aos períodos de 01/08/1997 a 31/12/1998, de 01/03/1999 a 31/12/1999 e de 01/02/2000 a 28/02/2001, no município de Codajás/AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176930

PORTARIA GSE Nº 354, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.013632/2024-52-SEDUC/SIGED
AUXILIADORA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 143.998-7A, durante o período de 01/08/1993 a 31/12/1995.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176933

PORTARIA GSE Nº 351, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.040935/2023-67-SEDUC/SIGED
MARIA APARECIDA CANTO DA SILVA, Cargo AUX. DE SERV. GERAIS, matrícula 136.472-3B, no município de São Sebastião de Uatumã/

AM, durante aos períodos de 01/01/1995 a 31/12/1995; 01/08/1996 a 31/12/1996; 01/03/1997 a 31/12/1997; 01/01/1998 a 31/12/1998; 01/01/1999 a 31/12/1999; 01/01/2000 a 31/12/2000; e de 01/01/2001 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176935

PORTARIA GSE Nº 352, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.015977/2024-40-SEDUC/SIGED
MIRON PEREIRA DA SILVA, no cargo de PROFESSOR SERVICOS PRESTADOS LICENCIATURA PLENA, conforme abaixo:
. matrícula nº 010.422-1A: 05/03/1999 a 31/12/1999 e de 15/02/2000 a 28/02/2001;
. matrícula nº 010.422-1B: 01/09/1999 a 31/12/1999 e 15/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176936

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO. Nº 063/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
Nome/Cargo: **Paulo José Simão Gonçalves**/Engenheiro. Destino/Período: Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao/09 e 10 de maio de 2024. Objetivo: Visita técnica de fiscalização de serviços de construção da Escola da Floresta. Nome/Cargo: **Artur Madeiro Teixeira Júnior**/Engenheiro. Destino/Período: Mao/Itapiranga/Mao/09 e 10 de maio de 2024. Objetivo: Vistoria nas estruturas da construção da Escola da Floresta. Nome/Cargo: **Aldenilse Araújo da Silva**/Professor a. Destino/Período: Mao/Porto Velho-RO/Mao/13 a 16 de maio de 2024. Objetivo: Participar da Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação-FONCEDE. Nome/Cargo: **Margareth Theacher da Silva França**/Gerente. Destino/Período: Mao/Tefé/Mao/13 e 14 de maio de 2024. Objetivo: Fiscalizar o convênio 04/2020 referente a obras das Escolas celebrado entre SEDUC e Município. Nome/Cargo: **Rafael Duarte Lima**/Assessor. Destino/Período: Mao/Itacoatiara/Mao/14 a 18 de maio de 2024. Objetivo: Visita técnica de vistoria as Escolas Estaduais localizadas na comunidade de Novo Remanso. Nome/Cargo: **Cloério Rodrigues da Silva**/Professor. Destino/Período: Mao/Itacoatiara/Mao/15 a 22 de maio de 2024. Objetivo: Realizar atividade de fiscalização e assessoramento técnico pedagógico às escolas e anexos indígenas por meio de visita in loco. Nome/Cargo: **Lucelino Lira de Carvalho**/Professor. Destino/Período: Mao/Codajás/Coari/Mao/16 de maio a 05 de junho de 2024. Objetivo: Viagem de supervisão técnica, administrativa e pedagógica na CRE e Escolas Estaduais dos municípios. Nome/Cargo: **Luciano Lopes Pantoja**/Assistente Técnico. Destino/Período: Mao/Presidente Figueiredo/Mao/17 a 25 de maio de 2024. Objetivo: Aplicar as provas do Exame Estadual através do SEA-Sistema Eletrônico de Avaliação On-line nos níveis de ensino fundamental e médio. Nome/Cargo: **1. Edson Vieira Brelaz**/Professor. Nome/Cargo: **2. Luciana Lima de Brito Cauper**/Professor a. Nome/Cargo: **3. Juzivana Pimentel Ribeiro**/Professor a. Destino/Período: Mao/Amaturá/Santo Antônio do Içá/Mao/20 a 31 de maio de 2024. Objetivo: Realizar visita de acompanhamento nas Escolas Estaduais para verificar o andamento de obras, serviços e transporte escolar realizados com recursos do FUNDEB.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176937

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO. Nº 062/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: **Ana Maria Araújo de Freitas**/Secretária Executiva Adjunta do Interior. Destino/Período: Mao/Parintins/Mao/25 e 26 de abril de 2024. Objetivo: Realizar visita técnica e administrativa a CRE e Escolas Estaduais, e participar de ações governamentais. Nome/Cargo: **Aldecione Nascimento da Silva**/Assessora. Destino/Período: Mao/Parintins/Mao/29 de abril a 05 de maio de 2024. Objetivo: Dar continuidade a visita técnica e administrativa a CRE e Escolas Estaduais, além de participar de ações governamentais. Nome/Cargo: **Patrícia Xavier Patrocínio**/Colaboradora. Destino/Período: Mao/Careiro da Várzea/Mao/30 de abril de 2024. Objetivo: Fazer Cobertura para as redes sociais no evento VI Festival de Música. Nome/Cargo: **Euzivaldo Ribeiro de Queiroz**/Assessor. Destino/Período: Mao/Careiro da Várzea/Mao/30 de abril de 2024. Objetivo: Fazer Cobertura Fotográfica do evento VI Festival de Música. Nome/Cargo: **Hitalo Kleto Rodrigues Farias**/Assessor. Destino/Período: Mao/Careiro da Várzea/Mao/30 de abril de 2024. Objetivo: Fazer captação de imagens do evento VI Festival de Música. Nome/Cargo: **Renzo Luiggi Soares Bacelar de Souza**/Assessor. Destino/Período: Mao/Careiro da Várzea/Mao/30 de abril de 2024. Objetivo: Fazer cobertura jornalística do evento VI Festival de Música. Nome/Cargo: **José Carlos Ferreira da Silva**/Professor. Destino/Período: Mao/Maués/Mao/ 03 a 12 de maio de 2024. Objetivo: Participar da equipe de organização na seletiva do 45º Jogos Escolares do Amazonas - JEA'S 2024. Nome/Cargo: **1. Waldir Soares dos Santos**/Colaborador. Nome/Cargo: **2. Laurentino Marques Moreira Filho**/Colaborador. Nome/Cargo: **3. Francisco Carlos Gonçalves de Melo**/Colaborador. Nome/Cargo: **4. Mauro Sérgio da Silva Pires**/Colaborador. Nome/Cargo: **5. Raimundo Reginaldo Chaves Ribeiro**/Colaborador. Nome/Cargo: **6. Pedro Luis dos Santos Júnior**/Colaborador. Nome/Cargo: **7. Francisco Emiliano de Moraes Filho**/Professor. Destino/Período: Mao/Maués/Mao/ 05 a 12 de maio de 2024. Objetivo: Participar da equipe de organização na seletiva do 45º Jogos Escolares do Amazonas - JEA'S 2024. Nome/Cargo: **Vera Lúcia Lourido Barreto**/Professora. Destino/Período: Mao/Belém-PA/Mao/06 a 09 de maio de 2024. Objetivo: Participar da 17ª Reunião do Grupo de Trabalho 66, do qual a servidora compõe a Comissão de Currículo e Formação. Nome/Cargo: **Ítalo Rosselini Ferreira da Silva**/Engenheiro. Destino/Período: Mao/Boa Vista do Ramos/Mao/08 a 10 de maio de 2024. Objetivo: Vistoria das obras do convênio 089/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC e a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176938

PORTARIA GSE Nº 358, DE 02 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.010782/2024-04-SEDUC/SIGED
ROSEMARY MORAES DE OLIVEIRA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme relacionado abaixo:

. matrícula nº 051.389: 01/06/1996 a 31/12/1997;
. matrícula nº 004.451-2A: 01/01/1998 a 31/12/1998.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176940

PORTARIA GSE Nº 359, DE 02 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.012971/2024-11-SEDUC/SIGED
JOSÉ GOMES DE ARAÚJO JUNIOR, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 008.944-3B, referente ao período de 01/08/1999 a 31/12/1999 e de 06/02/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176952

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2024.
DATADA ASSINATURA: 06.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **FRAZÃO E ROCHA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.** **OBJETO:** O Contrato tem por objeto: **Aquisição de material, sendo: (ID-113544) Papel Higiênico:** Cor: branca, Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos (**100.000 unidades**) em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. nº. 086/2023-GESUP/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 1.304/2024-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº. **046/2023-CSC**, publicado no DOE em 13.06.2023, **Ata de Registro de Preços nº. 0139/2023-5**, publicado no DOE em 22.06.2023, Poder Executivo, Seção II, Pág. 16 e 17. **VALOR: R\$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **quatro (04) meses**, contados de 06.05.2024 até **06.09.2024**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001, 12.362.3283.2739.0001, 12.361.3283.2738.0011 e 12.362.3283.2739.0011**; Natureza da Despesa: **33903022**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **29.04.2024** as Notas de Empenho nº. **0003775** no valor de **R\$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais), a NE nº. **0003776** no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), a NE nº. **0003777** no valor de **R\$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais) e a NE nº. **0003778** no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo n. **01.01.028101.039654/2023-61**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 176957

PORTARIA GSE Nº 357, DE 02 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.015329/2024-94-SEDUC/SIGED
MARIANA ETHER DE OLIVEIRA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme relacionado abaixo:
. matrícula nº 048.335: 01/04/1996 a 31/12/1996;
. matrícula nº 007.380-6A: 01/03/1997 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176958

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2024-SEC
Data: 02.05.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Associação Folclórica Boi Bumba Caprichoso. CNPJ nº 04.276.523/0001-16 e Associação Movimento Amigos do Garantido, CNPJ nº 02.944.942/0001-53. Objeto: Constitui objeto do presente termo a autorização de uso, em caráter precário, nos termos do art. 38, caput e § 1º da Lei Estadual nº 2.754/202 do Centro Cultural de Parintins - Bumbodromo para realização do 57º Festival Folclórico de Parintins 2024, pelo Autorizado. Prazo: 01.06.2024 a 10.07.2024.

Manaus, 02.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 176774

EDITAL 07 - FOMENTO ÀS ARTES - CONEC - CADASTRO RESERVA TEC 33/2024-FEC. Proponente: **ISMAEL NEVES DE MACEDO.** Projeto: **MANAUS BONITA - PARA O MUNDO VER.** Valor: R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS). Vigência: 22/04/2024 a 22/04/2025. **TEC 34/2024-FEC.** Proponente: **LIDIANNY MAIA DE OLIVEIRA.** Projeto: **ARTE E ALMA: UMA JORNADA IMERSIVA DE SENTIMENTOS NA ARTE.** Valor: R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS). Vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. **TEC 35/2024-FEC.** Proponente: **DANIEL NUNES SANTOS.** Projeto: **PUBLICAÇÃO DO LIVRO GRACEJOS.** Valor: R\$ 25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS). Vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. **TEC 36/2024-FEC.** Proponente: **EDUARDO JORGE NUNES BRASIL.** Projeto: **CORACY, EDU E DUDU - UMA HISTÓRIA QUE DEU SAMBA.** Valor: R\$ 25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS). Vigência: 29/04/2024 a 29/04/2025. **TEC 37/2024-FEC.** Proponente: **K. C DE F. FIGUEIREDO LTDA.** Projeto: **EM TODO LUGAR.** Valor: R\$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS). Vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. **TEC 38/2024-FEC.** Proponente: **IZABEL FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS BARROS.** Projeto: **PROJETO SENSACIONES.** Valor: R\$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS). Vigência: 22/04/2024 a 22/04/2025. **TEC 39/2024-FEC.** Proponente: **ESPAÓDEA TRUPE.** Projeto: **TUM PÁ, BAÚ DE CONTOS E CANÇÕES.** Valor: R\$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS). Vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. **TEC 40/2024-FEC.** Proponente: **ELIELSON LIMA DE PAULA.** Projeto: **PROJETO MUSICA NA COMUNIDADE COM THIGGO LIMA.** Valor: R\$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS). Vigência: 22/04/2024 a 22/04/2025. **TEC 41/2024-FEC.** Proponente: **JORGE DIAS BARBOSA.** Projeto: **SHOW JORGE DIAS 35 ANOS DE CARREIRA.** Valor: R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS). Vigência: 26/04/2024 a 26/04/2025. **TEC 42/2024-FEC.** Proponente: **ALZIEL BORGES DA SILVA.** Projeto: **LENDAS DA FLORESTA: RESGATANDO AS RAÍZES CULTURAIS DA AMAZÔNIA AO SOM DA VIOLA CABOCLA.** Valor: R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS). Vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. **TEC 43/2024-FEC.** Proponente: **EVELYN DOS SANTOS FÉLIX.** Projeto: **ÁLBUM FRAGMENTO.** Valor: R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS). Vigência: 26/04/2024 a 26/04/2025. **TEC 44/2024-FEC.** Proponente: **CRISTINA GUIMARÃES JUSTINO.** Projeto: **COMPOSIÇÃO DAS ÁGUAS.** Valor: R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS). Vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. UO 20701; PT: 13.392.3303.2813.0001; FN:

2.716.2250.0000.0000; ND: 33904801, 2024NE0000006, emitida em 22/04/2024 no valor de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais); UO 20701; PT: 13.392.3303.2813.0001; FN: 2.716.2250.0000.0000; ND: 33604501, 2024NE0000007, emitida em 22/04/2024 no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Manaus, 03.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 176842

PORTARIA Nº 085/2024-GS/SEC

AUTORIZA o deslocamento do servidor MARCIO GONÇALVES BENTES DE SOUZA, Chefe de Departamento de Bibliotecas, no período de 04 a 09/05/2024, para participar como convidado do XXVIII SELL - Seminário de Estudos Linguísticos e Literários, na Universidade Federal de Rondônia, UNIR, Campus de Vilhena. Sem ônus de passagens e diárias.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 176844

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e Cargo: Denis Caetano Gomes Cavalcante - Assessor I; José Divanilson Cavalcanti Junior - Secretário Executivo Adjunto de Inteligência; Algenor Maria da Costa Teixeira Filho - Cel, QOPM; Trechos: Brasília/DF - 07/05/2024 a 09/05/2024; Objetivo: Acompanhar e assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública na XC Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 03 de maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 176803

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:

1. Nome e Cargo: Ivanilson de Araújo Mota - Perito Criminal; Trechos: Coari/AM - 01/04/2024 a 15/04/2024; 2. Nome e Cargo: Aristeu Teixeira da Silva Júnior - Perito Criminal; Trechos: Coari/AM - 15/04/2024 a 31/04/2024; Objetivo: Troca de efetivo da Base Arpão. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 06 de maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 176847

PORTARIA Nº 010/2024-FESP/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; CONSIDERANDO a decisão da Comissão Especial instituída por meio da Portaria nº 005/2024-FESP/SSP-AM para abertura de procedimento administrativo sancionatório, a fim de apurar possível descumprimento contratual por parte da empresa V.R.P de OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA com base no teor do Processo nº 01.01.022703.000139/2024-07 (FESP-AM); CONSIDERANDO que foram adotadas todas as ações visando o fiel cumprimento do contraditório e ampla defesa; RESOLVE: I - APLICAR ADVERTÊNCIA à empresa V.R.P de OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, nos

termos do art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93, em razão de descumprimento parcial das obrigações contratuais assumidas; II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 06 de maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 176770

PORTARIA Nº 009/2024-FESP/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; CONSIDERANDO a decisão da Comissão Especial instituída por meio da Portaria nº 004/2024-FESP/SSP-AM para abertura de procedimento administrativo sancionatório, a fim de apurar possível descumprimento contratual por parte da empresa TS PRODUTOS NAUTICOS EPP com base no teor do Processo nº 01.01.022703.000284/2022-26 (FESP-AM); CONSIDERANDO que foram adotadas todas as ações visando o fiel cumprimento do contraditório e ampla defesa; RESOLVE: I - APLICAR ADVERTÊNCIA à empresa TS PRODUTOS NAUTICOS EPP, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93, em razão de descumprimento parcial das obrigações contratuais assumidas; II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 03 de maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 176825

PORTARIA Nº 008/2024-FESP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e; CONSIDERANDO que o art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.022703.000117/2024-47 (FESP-AM); RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de CÂMARA DE RECUPERAÇÃO DE PROJÉTEIS, pela empresa IAFIS SYSTEMS DO BRASIL LTDA, sob CNPJ: 05.742.247/0001-05. II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais). À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 4 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 04 de abril de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 176855

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 029/2024/GAB/SEC/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Edson Nogueira de Araújo e Raimundo dos Santos. Trecho: Manaus (AM)Santarém (PA)Manaus (AM). Período: 08/05 a 10/05/2024. Objetivo: Compôr equipe de escolta em razão de recambiamento de apenas custodiado na comarca Santarém/PA

para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus, 02 de maio de 2024

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 176824

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 030/2024/GAB/SEC/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Mardenson Gomes Ribeiro e Carlos Alberto Fernandes Da Silva. **Trecho:** Manaus (AM) Maués (AM) Manaus (AM). **Período:** 10/05 a 12/05/2024. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão de transferência de apenado custodiado na comarca Manaus/AM para a comarca de Maués/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus, 02 de maio de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 176829

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Secretário de Estado de Infraestrutura, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais da empresa **CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM LTDA.** CNPJ nº 84.481.340/0001-71, por estarem em local incerto e não sabido, pelo presente edital, comunica a referida empresa, a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade decorrente do não cumprimento de normas contratuais, com a possibilidade de sofrer sanções previstas na Lei 8.666/93 e no Termo de Contrato nº 048/2013-SEINFRA celebrado com o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, conforme os fatos narrados no Processo nº 01.01.025101.007282/2021-54. Fica NOTIFICADA a supracitada empresa para, querendo, apresentar, em 15 (quinze) dias, defesa e indicar provas que pretende produzir, nos termos do art. 84, da Lei Estadual nº 2.794, de 06 de maio de 2003.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Manaus, 06 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 176821

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

DESPACHO DE REVOGAÇÃO Nº001/2024

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que o art. 71, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua que a autoridade superior poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, conforme Despacho da Secretária Titular nos autos do Processo nº 01.01.021101.002714/2024-22; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 193/2024 - ASJUR/SEJUSC, que opina pela adoção do princípio licitatório da supremacia do interesse público, bem como a adesão à Ata de Registro de Preços nº0066/2024-1; **RESOLVE:** I - **REVOGAR a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** anteriormente concedida por intermédio do Despacho de Homologação nº001/2024 - SEJUSC, à empresa **ALEFCRON SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA.**, mediante a DLE nº 008/2024, inscrita sob o CNPJ: 30.228.685/0001-99, pelo valor de R\$ 887.906,34 (oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos). Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 06 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 176920

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **JOSE GABRIEL MARTINS OLIVEIRA**, ASSESSOR IV
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25/06 a 01/07/2024.

Objetivo: Compor a equipe de abordagem preventiva acerca do enfrentamento às violações de Direitos Humanos, no período do Festival Folclórico de Parintins 2024.

Nome e cargo: **JUDITE MARIA SANTOS ARAUJO**, ASSESSOR I; **SUELEN GONCALVES SILVEIRA**, ASSESSOR I; **LINCOLN FERREIRA DE SOUZA**, ASSESSOR III; **LIVIA ANSELMO MACIEL**, ASSESSOR I; **AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO**, ASSESSOR II.

Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25/06 a 01/07/2024.

Objetivo: Cobertura das ações da SEJUSC no município, que passa pelas áreas de direitos humanos, mulheres, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, prioritariamente, com ativação do Protocolo Não é Não e atividades de cunho preventivo e de escuta ativa.

Nome e cargo: **ROSALINA MORAES LOBO**, SECRETÁRIA EXECUTIVA
Destino e período: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 15/04 a 16/04/2024.

Objetivo: Participação no Seminário Nacional de 2024, que versa sobre a garantia de atendimento integral à crianças, adolescentes e suas famílias que vivenciam situações de violências sexuais, realizado pelo Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Nome e cargo: **IZABELLA CASCAES DOS SANTOS**, GERENTE.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25/06 a 01/07/2024.

Objetivo: Acompanhar as ações da SEJUSC durante o 57º Festival Folclórico do Município de Parintins - Amazonas.

Nome e cargo: **WALLACE DERZE DE ANDRADE**, ASSESSOR III
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25/06 a 01/07/2024.

Objetivo: Participar das atividades e ações desta SEJUSC no 57º Festival de Parintins.

Nome e cargo: **RONEI FLEURY DA SILVA**, CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 21/06 a 01/07/2024.

Objetivo: Acompanhar as ações da SEJUSC durante o 57º Festival Folclórico do Município de Parintins - Amazonas.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 176807

EXTRATO Nº 033/2024-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 032/2023 - SEJUSC; Partes: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e **GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS - GACC/AM**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 032/2023 - SEJUSC, por mais 4 (quatro) meses, a contar de março de 2024, indo até 05/08/2024, na forma do Plano de Trabalho; **Data da Assinatura:** 05/04/2024; **Valor global:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **Processo Administrativo:** 004675/2024-06; **Fundamento do ato:** Art. 55, da Lei nº 13.019/2014.

Manaus, 02 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 176766

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 083/2024-SEAS

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 003/2021-SEAS, Partes: **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, e a empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A-PRODAM**; **Objeto:** O presente termo tem por objeto a renovação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses para darmos continuidade aos Serviços de Manutenção do servidor PROXY, Serviços de Segurança da Informação, Serviços de Regras de Acesso e o Serviço de FIREWAL; **Vigência:** 03/05/2024 a 03/05/2025;

Processo Administrativo: 01.01.031101.001295/2024-65- (SIGED-SEAS);
Fundamento do Ato: Art.57, §2º, da Lei 8.666/93.

Manaus, 06 de maio de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 176827

PORTARIA Nº 205/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Rutineia Loureiro da Costa Araújo /Assessor(a) III; Márcia Madureira Castilho/ Colaborador(a); **Destino e Período:** Barcelos/AM; 13/05/2024 à 17/05/2024; **Objetivo:** Realizar Atendimento às Mulheres Empreendedoras (Autônomas ou Microempreendedoras - MEI), no Município de Barcelos, através da aprovação da Proposta pelo Programa Crédito Rosa.

Manaus, 06 de Maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 176852

PORTARIA Nº 206/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Vera Lúcia Lourido Barreto/PROFESSOR PF20.ESP-III; Núbia Lima Pereira/Assessor III; Elaine Cristina Carlos da Costa/Colaborador(a); **Destino e Período:** Parintins/AM; 12/05/2024 à 18/05/2024; **Objetivo:** Realizar Apoio Técnico ao Município de Parintins, visando garantir a Qualificação da Gestão do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e suas Condicionais.

Manaus, 06 de Maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 176853

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 040 DE 6 DE MAIO DE 2024
O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, pelo Decreto Estadual nº 36.219 de 09 de setembro de 2015, e pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos narrados nos processos relativos a irregularidades na Administração Pública;
CONSIDERANDO a PORTARIA SEMA Nº 018 DE 24 DE MARÇO DE 2022, que alterou a composição de membros da Comissão Própria e Permanente de Sindicância desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - CPPS/SEMA, publicada no DOE Nº 34.709, pág. 18 do Poder Executivo - Seção II de 24 de março de 2022.
RESOLVE:
SUBSTITUIR na referida Comissão a servidora ANTÔNIA NONATA DA COSTA, matrícula nº 100.054-3E, pela servidora RAIMUNDA SERRATHY DA CRUZ MACHADO, matrícula nº 020.516-8C.
CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 6 de maio de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 176934

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 97/2024 - GAB/SEPROR
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, à servidora **Lucilene dos Santos Nunes**, matrícula nº: 024.766-9G, **ND:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **no Valor:** R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais),

município: Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** até 30 (trinta) dias após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 06 de maio de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 176812

PORTARIA Nº 98/2024 - GAB/SEPROR
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, à servidora **Lucilene dos Santos Nunes**, matrícula nº: 024.766-9G, **ND:** 339030 - Material de Consumo, **no Valor:** R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** até 30 (trinta) dias após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 06 de maio de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 176885

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 023/2024/GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão de Gratificação de Atividades Técnico Administrativa, previstas na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação e exoneração, conforme Decreto Governamental de 12 de abril de 2024.
RESOLVE ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
Raphael Araújo Pinto	Assessor III, AD-3	10	01/04/2024

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 16 de abril de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176781

PORTARIA Nº 017/2024/GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão de Gratificação de Atividades Técnico Administrativa, previstas na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida nas portarias nº 223/2023/GP/CSC.

RESOLVE ALTERAR, a contar de 01 de abril de 2024, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	
		De	Para
Camila Mayara Figueira Camelo	Assessor I, AD-1	15	14
Daiana da Silva Martins		15	14
Rodrigo Nelson Amaral Oliveira		15	14
Thiago Ferreira Cruz		14	15
Djarleny Pinheiro Lopes	Assessor III,AD-3	10	11
Madalena Taveira dos Santos		10	11
Paulo Hiago Furtado Carlucho		09	10
Ana Clara dos Santos Moutinho	Assessor IV, AD-4	10	11
Larissa de Souza Lopes		10	11
Maicon Douglas da Moda Pinheiro		10	11
Simone da Costa Martins Estevam		10	11

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 25 de março de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176782

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.001322/2024-08, referente ao PE 056/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 056/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 2, 4, 10; ELFA MEDICAMENTOS S.A - item(ns) 7; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 5, 6, 8; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 176787

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 07 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0105/2023-5

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.º 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 015/24, da CCGov/CSC; **RESOLVE:**

CANCELAR o item 07 da Ata de Registro de Preços 0105/2023-5-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 017/23 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.014103/2022-27 , devido o descumprimento contratual, situação impeditiva para a continuidade do compromisso.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 03 de maio de 2024

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 176791

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 0241/2023-1; PE 343/23 - CSC (Proc. n.º 013102.007635/2023).
OBJETO: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n.º 0241/2023-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 3. **PARTES:**

Estado do Amazonas e **empresa** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 02 de maio de 2024.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 176794

RESENHA: 027/24 DATA: 06/05/2024

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1.1) PE n.º 152/2024-CSC: Aquisição de Eletrodomésticos (Bebedouro Elétrico, Geladeira e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Amazonas.

1.2) PE n.º 153/2024-CSC: Aquisição de Moedas E Medalhas destinadas a condecoração de servidores e colaboradores que prestam serviços à Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM;

1.3) PE n.º 154/2024-CSC: Aquisição de Gêneros de Nutrição, (Módulo de Fibras e Nutrição Enteral Líquida), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 17 de maio de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 17 de maio de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

2.1) PE n.º 155/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Apoio Administrativo para Contratação de Assistentes Administrativos e Assistente de TI, para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.

2.2) PE n.º 156/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

2.3) PE n.º 157/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Auxílio Alimentação - Cartão Alimentação na Forma de Cartão Eletrônico com "Chip" de Segurança ou com Tecnologia Superior, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 21 de maio de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 21 de maio de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

3.1) PE n.º 096/2024-CSC: Aquisição de Material Farmacológico (NOREPINEFRINA, GANCICLOVIR e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 17 de maio de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 17 de maio de 2024 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n.º 463/2023-CSC, dia 08/05/2024 às 11:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

Retificação

1) Retificação referente a **Resenha 026/2024-CSC**, onde deve ser desconsiderado e tornado sem efeito o Aviso de Licitação do **PE n.º 149/2024-CSC**, publicado no dia 30/04/2024, no DOE e endereço eletrônico <https://www.csc.am.gov.br>.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 176838

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA PORTARIA Nº 494/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.008483/2024-13. **ERRATA DA PORTARIA Nº 494/2024-GDG/PC**, que foi publicada no D.O.E. nº 35.209, de 23.04.2024, Poder Executivo, Seção II, às fls. 20, que autoriza o deslocamento e pagamento de diárias; **ONDE SE LÊ: [...] Pará/PA; LEIA-SE: [...] Belém/PA.**

Manaus, 03.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 176850

O DELEGADO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es)** de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020;

PORTARIA Nº 0583/2024 - GDG

I - JOSÉ ROBERTO SILVA DOS SANTOS JUNIOR

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00. **APLICAÇÃO:** 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

Manaus, 2 de maio de 2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 176758

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa T N NETO LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de viaturas policiais, com substituição de peças, suprimentos e acessórios, no intuito de atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Data de assinatura:** 30.04.2024. **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 02/05/2024 a 02/05/2025. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº 01.01.022102.000276/2024-10. (PCAM). **Valor global:** R\$ 790.200,00 (setecentos e noventa mil e duzentos reais).

Manaus, 02 de maio de 2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 176765

RESENHA DA PORTARIA Nº 511/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024042/2023-88-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **DANIEL DE VASCONCELOS BARROS**, EPC, Mat. nº 268192-7 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 24.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 176857

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2024

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 06/2024;
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024;
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL e a Empresa GREENLEAF PROJETOS E SERVIÇOS S.A.;
OBJETO: Liquidação do valor devido pela SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, relativo ao pagamento da prestação de

serviços continuados conforme Projeto Básico do serviço de manutenção e conservação (corretiva e emergencial) do gramado, entornos, sistema de irrigação e de drenagem campo de futebol do estádio Arena da Amazônia-Vivaldo Lima, Carlos Zamith, Ismael Benigno Osvaldo Frota, Grama Pista de Atletismo;

PERÍODO: 02/02/2024 até 29/02/2024, conforme 2024RI0000002 de 19/04/2024 e da Nota Fiscal De Serviço Eletrônica NFS-e Nº 00005306 no valor de R\$ 90.000,00 emitida em 05/04/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Despesa foi empenhada com recursos alocados no Programa de Trabalho nº 27.812.3303.2556.0001 - Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e Lazer, Fonte: 1.501.160.0.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza de Despesa nº 33909301 - Indenizações, conforme a Nota de Empenho nº 2024NE0000117, emitida em 25/04/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02.042101.000175/2024-67;

FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Parecer nº. 82/2024 - ACJUR/SEDEL de 17 de abril de 2024 e Parecer nº 67/2024 - UNCI/SEDEL, 17 de abril de 2024.

Manaus, 29 de abril de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 176830

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2024

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 05/2024;

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024;

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL e a Empresa GREENLEAF PROJETOS E SERVIÇOS S.A.;

OBJETO: Liquidação do valor devido pela SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, relativo ao pagamento da prestação de serviços continuados conforme Projeto Básico do serviço de manutenção e conservação (corretiva e emergencial) do gramado, entornos, sistema de irrigação e de drenagem campo de futebol do estádio Arena da Amazônia-Vivaldo Lima, Carlos Zamith, Ismael Benigno Osvaldo Frota, Grama Pista de Atletismo;

PERÍODO: 01/01/2024 até 31/01/2024, conforme 2024RI0000001 de 19/04/2024 e da Nota Fiscal De Serviço Eletrônica NFS-e Nº 00005305 no valor de R\$ 90.000,00 emitida em 05/04/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Despesa foi empenhada com recursos alocados no Programa de Trabalho nº 27.812.3303.2556.0001 - Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e Lazer, Fonte: 1.501.160.0.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza de Despesa nº 33909301 - Indenizações, conforme a Nota de Empenho nº 2024NE0000116, emitida em 25/04/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02.028302.004664/2023-55;

FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Parecer nº. 83/2024 - ACJUR/SEDEL de 17 de abril de 2024 e Parecer nº 68/2024 - UNCI/SEDEL, 19 de abril de 2024.

Manaus, 29 de abril de 2024

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 176845

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2024

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 04/2024;

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024;

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL e a Empresa GREENLEAF PROJETOS E SERVIÇOS S.A.;

OBJETO: Liquidação do valor devido pela SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, relativo ao pagamento da prestação de serviços continuados conforme Projeto Básico do serviço de manutenção e conservação (corretiva e emergencial) do gramado, entornos, sistema de irrigação e de drenagem campo de futebol do estádio Arena da Amazônia-Vivaldo Lima, Carlos Zamith, Ismael Benigno Osvaldo Frota, Grama Pista de Atletismo;

PERÍODO: 01/12/2023 até 31/12/2023, conforme 2024RD0000038 de 22/04/2024 e da Nota Fiscal De Serviço Eletrônica NFS-e Nº 00005304 no valor de R\$ 90.000,00 emitida em 05/04/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Despesa foi empenhada com recursos alocados no Programa de Trabalho nº 27.812.3303.2556.0001 - Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e Lazer, Fonte: 1.501.160.0.0000.0000

- Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza de Despesa nº 33909293 - Indenizações e Restituições, conforme a Nota de Empenho nº 2024NE0000118, emitida em 25/04/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02.028302.004332/2023-70;
FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Parecer nº 81/2024 - ACJUR/SEDEL de 29 de fevereiro de 2024 e Parecer nº 67/2024 - UNCI/SEDEL, 18 de abril de 2024.

Manaus, 29 de abril de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 176846

PORTARIA Nº. 073, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE sobre a criação da Comissão Permanente de Chamamento Público - CPCP para análise, processamento e julgamento dos Chamamentos Públicos e outros certames de iniciativa da SEDEL e dá outras providências. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, do Decreto nº. 48.455, de 07 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 4º, XXIV, do Decreto nº. 48.455, de 07 de novembro de 2023, que cria na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer a Comissão Permanente de Chamamento Público - CPCP;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo identificados que, sob a Presidência do primeiro, serão responsáveis pelo processamento e julgamento dos Chamamentos Públicos e outros certames análogos de iniciativa da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer:

1. ADSON SOARES GARCIA - matrícula nº. 169509-6F;
2. LUKAS TRAIBER - matrícula nº. 265506-3B;
3. JESSICA LAIS RONDON PIRANGY - matrícula nº. 232507-1D;
4. JOÃO FELIPE GUEDES E LUCHSINGER - matrícula nº. 265741-4B; e
5. INGRID DAYANE DE OLIVEIRA MENDES - matrícula nº. 260.576-7B.

Art. 2º. O membro da Comissão Permanente de Chamamento Público - CPCP que ora se institui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - Tenha exercido qualquer cargo, nos últimos 05 (cinco) anos, em órgãos da administração pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal, participante do certame;

II - Tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do certame.

Parágrafo único. A declaração de impedimento de membro da Comissão Permanente de Chamamento Público não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de ajustes ou instrumentos congêneres entre instituições públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos com a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, desde que o membro impedido seja imediatamente substituído por outro membro nomeado por meio de Portaria, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 3º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Permanente de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado e que tenha conhecimento sobre a matéria objeto do certame.

Art. 4º. Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 5º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 176849

PORTARIA N.º 091-SEDEL/AM, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para coordenar a Implementação do Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior - PELCI, no Município de Parintins, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, Sr. Jorge Elias Costa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2024 e pelo Decreto n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO as finalidades e competências da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, especificamente, a finalidade constante no inciso XI, do art. 1.º, do Anexo I (Regimento Interno da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL), do Decreto n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, por prazo indeterminado, o servidor **ADSON SOARES GARCIA**, ocupante do Cargo de Confiança de Secretário Executivo do Desporto e Lazer, matrícula n.º 169.509-6G, para, sem prejuízo de suas competências e atribuições regimentais, coordenar a Implementação do Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior - PELCI, no Município de Parintins, Estado do Amazonas.

Art. 2.º ESTABELECE que enquanto perdurar a designação prevista no artigo anterior, o referido servidor deverá coordenar, executar e auxiliar as rotinas técnicas e administrativas necessárias à Implementação do Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior - PELCI, no Município de Parintins, Estado do Amazonas, com vistas ao cumprimento das finalidades e competências da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, previstas na Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2024 e pelo Decreto n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023.

Art. 3.º DETERMINAR que a designação contemplada no art. 1.º, desta Portaria, ocorra sem ônus para o erário público.

Art. 4.º ESTIPULAR que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se, ainda, as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, Manaus, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 176848

**Unidade de Gerenciamento do
Programa de Aceleração do Desen-
volvimento da Educação do Estado do
Amazonas - UGPADEAM**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2024 GAB/UGP-PADEAM

O COORDENADOR GERAL DA UGP-PADEAM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 3.941, de outubro de 2013, Lei nº 4.580 de 09 de abril de 2018 e Lei nº 6.225 de 27 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12. 527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558 de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificado digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, o Servidor **CARLOS MARTINS JUNIOR**, que está ocupando o cargo de **SUBCOORDENADOR SETORIAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO FINANCEIRO**, E matrícula nº 192.251-6B, CPF nº 527.970.402-44, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO DA UNIDADE GESTORA UGPADEAM**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 02 de abril de 2024;

II - **DESIGNAR**, o Servidor **CARLOS MARTINS JUNIOR**, que está ocupando o cargo de **SUBCOORDENADOR SETORIAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO FINANCEIRO**, E matrícula nº 192.251-6B, CPF nº 527.970.402-44, para responder como **GESTOR FINANCEIRO DA UNIDADE GESTORA UGPADEAM**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 02 de abril de 2024;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO COORDENADOR GERAL DA UGP-PADEAM, em Manaus/AM, 06 de maio de 2024.

MÁRCIO BENTES LIMA

Coordenador Geral da Unidade Gestora do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM

Protocolo 176837

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 055/2024

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal atribuída ao IPAAM, foram EMBARGADAS as áreas descritas abaixo, conforme Termos de Embargos/Interdição - TEI, em face do desmatamento sem autorização do órgão ambiental competente, constatado através da ação de fiscalização realizada pela Operação Tamoiotatá II. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE OPERAÇÃO/ CENTROIDE; ÁREA (há); MUNICÍPIO; 01.01.030201.007412/2024-03; 921/2022-GEFA; DESCONHECIDO/3177_2022; 001/2024-GEFA; 6º52'58,290"S/59º5'23,522"W; 71,76; Apuí. Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 6 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 176889

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2020-SEDURB. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano-SEDURB e a AMAZONAS ENERGIA S.A. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024. OBJETO: Alteração do órgão representante do ente público contratante do Termo de Contrato nº 035/2020-SEINFRA, passando a ter como órgão representante do Estado do Amazonas no instrumento, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, considerando a Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023, que dispõe sobre a modificação da organização administrativa do Poder Executivo Estadual, conforme Termo de Referência 002/2024-ASCOMP/SEDURB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43101; PT: 15.122.0001.2087.0001 ND 33903943, Fonte: 1.501.170.0.0000.0000, tendo sido emitida em 03/05/2024, a Nota de Empenho 2024NE0000001, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043101.000137/2023-96-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 007/2024-JUR/SEDURB. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 6 de maio de 2024.

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 176843

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023-UGPE. PARTES: UGPE e a GTEC CONSTRUÇÕES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL). DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 022/2023-UGPE, por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 25/08/2024 e 05/10/2024, respectivamente, conforme cronograma físico financeiro atualizado e Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização. VIGÊNCIA: 07/07/2024 a 05/10/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.00 1278/2024-05-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 95/2024-SSJUR/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 6 de maio de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 176932

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2024-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2023-CSC, constante no Processo nº 01.02.017301.001668/2023-75 - FCECON;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2023-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente Aquisição, pelo menor preço global, de arco cirúrgico, para atender as necessidades da fundação centro de oncologia do estado do Amazonas - FCECON.

II - ADJUDICAR a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ: 58.295.213/0021-11, como vencedora, no valor global de R\$410.592,00 (quatrocentos e dez mil e quinhentos e noventa e dois reais).

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE em Manaus, 06 de maio de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 176856

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM

ERRATA DA PORTARIA N.º 72/2017/GHEMOAM PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.508 DE 24 DE ABRIL DE 2017:

ONDE SE LÊ:

Philips da Amazônia Industria Eletrônica LTDA	04/07/1977 a 26/08/1977	00	07	26
Philips Componentes da Amazônia LTDA	01/09/1977 a 12/04/1978	00	06	01
Construtora Exata LTDA	01/08/0978 a 07/11/1978	02	01	19

LEIA-SE:

Philips da Amazônia Industria Eletrônica LTDA	05/05/1986 a 31/12/1986	00	07	26
Philips Componentes da Amazônia S/A	01/01/1987 a 01/07/1987	00	06	01
Construtora Exata LTDA	18/01/1993 a 06/03/1995	02	01	19

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 176877

ERRATA DA PORTARIA 0245/2023 - GHEMOAM. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.095 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

JUNHO	
MATRÍCULA	NOME
262.905-4 A	GLAUCIA CONCEICAO PINHEIRO DOS SANTOS
DEZEMBRO	
MATRÍCULA	NOME
113.305-5 D	SUANE REGINA BALBINO FERREIRA

LEIA-SE:

JUNHO	
MATRÍCULA	NOME
113.305-5 D	SUANE REGINA BALBINO FERREIRA

DEZEMBRO	
MATRÍCULA	NOME
262.905-4 A	GLAUCIA CONCEICAO PINHEIRO DOS SANTOS

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 176883

EXTRATO Nº 033/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato e Comodato nº 13/2024 - HEMOAM; ASSINAT.: 23/4/2024. PARTES: HEMOAM e HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Aquisição de Cateter Venoso Central de Inserção Periférica - PICC (ID 112500 e ID 132754); e Dispositivo de Fixação (ID 113865), e ceder em Comodato, o Sistema de Ultrassom Bidimensional c/ sonda e acessórios p/ imagem de estruturas vasculares p/ inserção de agulhas compatível p/ implantação do Cateter Central de Inserção Periférica - PICC, ponto de fixação dos guias/ângulos p/ agulhas; botões de comando p/ auxiliar na punção no próprio transdutor p/ execução de comandos como aumentar ou diminuir o ganho da imagem, aumentar ou diminuir a nitidez, congelar a imagem, ligar e desligar; Tela em LCD de no mínimo 10 polegadas, p/ atender as necessidades da Enfermagem; PE Nº 425/2023-CSC, c/ base no Art. 29 da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 36, § 1º, Inc. V, Decreto Estadual nº 47.133/2023, homologado no DOE de 5/3/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 11; VALOR GLOBAL: R\$ 1.021.680,00 (Um milhão, vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: 23/4/2024 a 22/4/2025; DOT. ORÇAM.: Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab. 10.303.3305.2089.0001; Nat. Desp.: 339030.36; Fonte: 1.500.1000.0000.0000, em 23/4/2024, a NE Nº 493/2024, no valor de R\$ 85.140,00 (Oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. PROC. ADM.: 4479/2022-63 - SIGED.

Manaus, 2/5/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 176880

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 0758/2023-39. PE Nº 549/23-CSC. I- Homologação da Decisão do CSC. II-Aquisição, pelo menor preço por item, de equipamentos permanentes (exaustor, armário e outros), para atender as necessidades da Fundação HEMOAM em favor das seguintes empresas: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOPITALAR LTDA para os itens 2 e 3 no valor lícitado de R\$ 9.535,80 (nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); E H M SATO para os itens 4 e 5 no valor lícitado de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES para o item 7 no valor lícitado de R\$ 17.236,16 (dezessete mil duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos); SMART INFO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA para o item 8 no valor lícitado de R\$ 16.324,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e quatro reais), totalizando itens lícitados de R\$ 51.295,96 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Manaus, 30/4/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 176859

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 0477/2024-67. PE Nº 112/2024-CSC. I- Homologação da Decisão do CSC. II- Aquisição, pelo menor preço global, de produtos farmacológicos (RITUXIMAB) para atender as necessidades da Fundação HEMOAM, em favor da empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA para o único item 01 no valor total arrematado de R\$ 187.600,00 (Cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Manaus, 30/4/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 176862

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 2007/2023-57. PE Nº 401/23-CSC. I-Homologação da Decisão do CSC. II- Aquisição, pelo menor preço global, de material hospitalar (AGULHA PARA RAQUI) para atender as necessidades da Fundação HEMOAM, em favor da seguinte empresa: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES para o único item 01 no valor total arrematado de R\$ 34.770,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta e sete reais).

Manaus, 30/4/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 176866

PORTARIA Nº 112/2024-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Insumos (Solução de limpeza, solução salina e outros) destinados a suprir às demandas do Laboratório de Marcadores Celulares da Fundação Hospitalar HEMOAM, conforme às fls. 68 a 85; CONSIDERANDO que o objeto é Aquisição Direta, via Inexigibilidade nº 002/2024, com fulcro no art. 74, I, §1º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA é distribuidora exclusiva do produto. CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 63 a 64 encontra-se compatível com os preços praticados no mercado; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da exclusividade da empresa às fl. 87; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017302.000819/2024-49 SIGED. RESOLVE: I - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 74, I, §1º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, a Aquisição de Insumos (Solução de limpeza, solução salina e outros) destinados a suprir às demandas do Laboratório de Marcadores Celulares da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM, em favor da empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, situada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armz 3, Sala BD, Itaipava - Itajaí/SC - CEP: 88.316-701, inscrita no CNPJ sob o nº 21.551.379/0008-74; II- ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa relacionada pelo valor global de R\$ 19.160,16 (Dezenove mil cento e sessenta reais e dezesseis centavos). Manaus 02/05/2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 176873

PORTARIA Nº 107/2024-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os assentos da vida funcional da servidora da Fundação Hemoam, Maria Socorro de Correia Montanha, Técnico de Hemoterapia A, Nível IV, Ref. I, no Registro de Histórico de Pessoal/SEAD, dá-se a publicidade dos atos de prorrogação de contrato de acordo com os documentos abaixo discriminados:

Nome	Documento	Descrição
MARIA SOCORRO DE CORREIA MONTANHA	Portaria Nº 0003/94-GFHEMOAM	Admissão pelo período de 6 meses de 05/01/1994 a 04/07/1994, sob o Regime da Lei n.º 1674 de 10/12/1984.
	Portaria Nº 108/2024/GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 05/07/1994 A 04/01/1995.
	Portaria Nº 109/2024/GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 05/01/1995 A 04/07/1995.
	Portaria Nº 110/2024/GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 05/07/1995 A 04/01/1996.
	Portaria Nº 111/2024/GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 05/01/1996 A 04/07/1996.

	Portaria Nº 113/2024/ GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 05/07/1996 A 14/07/1996.
--	----------------------------------	---

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 176899

Fundação Hospital “Adriano Jorge” –
FHAJ

PORTARIA Nº 00055/2024 - DIPRE/FHAJ

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO MEMORANDO CIRCULAR Nº 006/2024-UCI/FHAJ**, que dispõe sobre as recomendações da CGE/AM para sanar não conformidades apontadas no Relatório anual de auditoria nº 018/2023-SGCI/AM - CGE/AM. **CONSIDERANDO Instrução Normativa nº 0006/2018-GS/SEAD** que dispõe sobre normas para realização de inventário de bens móveis no âmbito dos órgãos da administração Direta e Entidades da Administração Indireta do poder Executivo do Estado do Amazonas.

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores: RICARDO KITZINGER NEGRÃO, ROSEANE DE SOUZA SALOMÃO E DAVI DA SILVA OLIVEIRA, para compor a comissão de inventário da FHAJ.

II - ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final da Comissão inventariante, a contar da publicação desta Portaria.

Esta Portaria terá vigência imediatamente, a contar de sua publicação. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 03 de maio de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 176828

Fundação de Vigilância em Saúde do
Amazonas - Dra. Rosemary Costa
Pinto – FVS-RCP

RETIFICAÇÃO EM PORTARIA

Na Portaria nº 063/DIPRE/FVS-RCP, de 29 de abril de 2024, publicada no DOE da mesma data, Poder Executivo, Seção II, pag. 25/26, na parte referente ao Art. 1º, onde se lê: servidora Aida Maria Meninéia Yunes, matrícula 142.419-0E; leia-se: servidora Aida Maria Meninéia Yunes, matrícula 005.311-2C.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 176953

RETIFICAÇÃO EM PORTARIA

Na Portaria nº 062/DIPRE/FVS-RCP, de 29 de abril de 2024, publicada no DOE da mesma data, Poder Executivo, Seção II, pag. 25, na parte referente ao Art. 1º, onde se lê: servidor Antônio Ferreira de Oliveira Júnior, matrícula 142.419-0E - leia-se: servidor Antônio Ferreira de Oliveira Júnior, matrícula 156.640-7D.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 176956

Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio nº 071/2024. Processo: 01.02.016301.001536/2024-61 - FAPEAM. Data de Assinatura: 06/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ nº 04.280.196/0001-76 e Caroline Barroncas de Oliveira, de CPF nº ***.***.***-34. Objeto: concessão de

recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução nº 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000621, emitida em 16/04/2024, no valor R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 06 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do
Amazonas - FAPEAM

Protocolo 176964

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio nº 081/2024. Processo: 01.02.016301.001568/2024-67- FAPEAM. Data de Assinatura: 06/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ nº 04.280.196/0001-76 e Ieda Hortêncio Batista, de CPF nº ***.***.***-68. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução nº 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000640, emitida em 17/04/2024, no valor R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 06 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do
Amazonas - FAPEAM

Protocolo 176965

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio nº 073/2024. Processo: 01.02.016301.001463/2024-08- FAPEAM. Data de Assinatura: 06/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ nº 04.378.626/0001-97 e Deodato Ferreira da Costa, de CPF nº ***.***.***-72. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução nº 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000616, emitida em 16/04/2024, no valor R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 06 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 176966

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio nº 077/2024. Processo: 01.02.016301.001565/2024-23 - FAPEAM. Data de Assinatura: 06/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ nº 04.280.196/0001-76 e Gimima Beatriz Melo da Silva, de CPF nº ***.***.***-20. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução nº 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000641, emitida em 17/04/2024, no valor R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais) Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 06 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 176968

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 078/2024. Processo: 01.02.016301.001566/2024-78- FAPEAM. Data de Assinatura: 06/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Gisely Cardoso de Melo, de CPF n.º ***.***.***-02. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.º 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000619, emitida em 16/04/2024, no valor R\$ 28.512,00 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 06 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 176970

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 089/2024. Processo: 01.02.016301.000973/2024-68- FAPEAM. Data de Assinatura: 06/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas-UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Deolinda Lucianne Ferreira Garcia, de CPF n.º ***.***.***-59. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Incubadoras - PRÓ-INCUBADORAS, Edital n.º 011/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000648, emitida em 17/04/2024, no valor R\$ 76.873,00 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais). Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da assinatura do Termo e término conforme Plano de Trabalho.

Manaus, 06 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 176971

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 103/2024. Processo: 01.02.016301.001489/2024-56 - FAPEAM. Data de Assinatura: 06/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Luiz Kleber Carvalho de Souza, de CPF n.º ***.***.***-91. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.º 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000706, emitida em 23/04/2024, no valor R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 06 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 176973

EXTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 015/2022. Processo: 01.02.016301.001696/2024-00-FAPEAM. Data da assinatura: 06/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e A. M. DA ROCHA E CIA LTDA., de CNPJ n.º 41.518.321/0001-60. Objeto: Alteração da Razão Social da empresa contratada A. M. DA ROCHA E CIA LTDA para F. C. P. LEAL E CIA LTDA, conforme Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n.º 13200943040 em 11/03/2024.

Manaus, 06 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 176974

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 069/2024. Processo: 01.02.016301.001427/2024-44- FAPEAM. Data de Assinatura: 06/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Adriano José Nogueira Lima, de CPF n.º ***.***.***-15. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.º 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000631, emitida em 17/04/2024, no valor R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 06 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 176975

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 047/2024. Processo: 01.02.016301.000662/2024-07-FAPEAM. Data de Assinatura: 06/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Centro de Ensino Superior Nilton Lins - Universidade Nilton Lins, de CNPJ n.º 04.803.904/0001-06 e Karen Dayana Prada Mejia, de CPF n.º ***.***.***-85. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 047/2024, no período de 20/06/2024 a 20/08/2024.

Manaus, 06 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 176976

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 082/2024. Processo: 01.02.016301.001484/2024-23- FAPEAM. Data de Assinatura: 06/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e João Luiz da Costa Barros, de CPF n.º ***.***.***-91. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.º 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000638, emitida em 17/04/2024, no valor R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 06 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 176977

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 066/2024. Processo: 01.02.016301.000917/2024-23-FAPEAM. Data de Assinatura: 06/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas-FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Nayara de Souza Costa, de CPF n.º ***.***.***-41. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 066/2024, no período de 14/05/2024 a 14/07/2024.

Manaus, 06 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 176979

EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 018/2024. Processo: 01.02.016301.002624/2021-38. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILM (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 33.781.055/0021-89. Data da Assinatura: 06/05/2024. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 2.278,00 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais).

Manaus, 06 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 177027

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº771/2024/COGEP- A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **CONSIDERANDO** o que prescreve o Art. 58, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas) com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531, de 16 de abril de 1999. **RESOLVE: AVERBAR** em conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor da servidora **MARIA LUCIA LIMA DUTRA**, Analista Previdenciário, matrícula 187.630-9B, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação AMAZONPREV, os tempos de contribuição constantes da Certidão expedida em 12/11/2021 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o nº 26001010.1.00517/21-8, assim discriminados: **01 - EVADIN INDUSTRIAS AMAZONIA SOCIEDADE ANONIMA** Período Aproveitado: 02/05/1985 a 16/12/1986 Tempo Aproveitado: 1 ano, 7 meses e 15 dias; **02- TELEMAR NORTE LESTE S/A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Período Aproveitado: 19/12/1986 a 26/12/2001 Tempo Aproveitado: 15 anos e 8 dias; **03- FUNDAÇÃO AMAZONPREV** Período Aproveitado: 15/08/2005 a 31/12/2011 Tempo Aproveitado: 6 anos, 4 meses e 16 dias. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis.

Manaus, 29 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176767

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 021/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores de passeio e utilitários, sem combustível e sem motorista, com disponibilização de sistema de rastreamento, telemetria, gestão de frota, manutenções periódicas, seguro total e quilometragem livre. Contratada: KAELE LTDA. Valor Global: R\$ 354.720,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Manaus, 24 de abril de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 176608

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, por meio do Comitê Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024.

CÓDIGO UASG: 926187.

DATA DA SESSÃO: 16 de maio de 2024, às 8h30min (horário local).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conexões para uso na instrumentação, seja na manutenção, em substituição as peças com desgaste, e como reserva técnica para futuras demandas conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos. **LOCAL:** Via sistema do compras governamentais (www.gov.br/compras). O edital e seus anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sítios eletrônicos www.cigas-am.com.br e www.gov.br/compras. Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas-am.com.br ou telefone: (92) 3303-3201.

Manaus, 06 de maio de 2024.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA

Presidente do Comitê Permanente de Licitação da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 176769

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 - RECURSO PRÓPRIO - AMTUR - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **BRYDSON PAIVA DE FREITAS** (CNPJ n. 29.566.458/0001-94).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de notebook e impressora para atender demandas do centro de atendimento ao turista - CAT, localizado na av. Eduardo Ribeiro que é de responsabilidade desta empresa estadual de turismo - AMAZONASTUR, conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.000068/2024-62 - SIGED.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29 da Lei nº 13.303/2016.

VALOR GLOBAL: R\$11.596,00 (onze mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Manaus, 06 de maio de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 176804

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Andressa Aline Lima Menezes-Assessor II;SIGED Nº 01.04.016508.000849/2024-57; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 08/05/2024; Objetivo: Realizar credenciamentos para Plataforma Amazonas To Go e + Crédito Turismo - AFEAM; e **2-Nome e Cargo:** Andressa Aline Lima Menezes-Assessor II;SIGED Nº 01.04.016508.000850/2024-81; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 09/05/2024; Objetivo: Realizar credenciamentos para Plataforma Amazonas To Go e + Crédito Turismo - AFEAM.

Manaus, 06 de maio de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 176802

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 102/2023.

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 102/2023; Processo Nº 379/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Angelus Locações Ltda (CNPJ: 08.945.140/0001-44); Objeto: A prorrogação da vigência do contrato, com aporte de recurso, para a contratação de empresa especializada em locação de palco, para atender as necessidades da Agência Amazonense

de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor: R\$ 627.200,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 30/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 176762

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 105/2024.

Espécie: Contrato AADC N.º 105/2024; Processo N.º 150/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Bergamasco Locação de Estruturas, Tendas e Eventos Ltda (CNPJ: 02.655.275/0001-99); Objeto: Contratação, via Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 015/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, Pregão Eletrônico Nº 0021/2022-CLM/PM, visando a prestação de serviços de Locação de Tenda e Barraca (Itens 02, 08 e 10), para atender às necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Decreto Estadual nº 40.674/2019, Decreto Municipal nº 5.111/2021, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.769/2005, Decreto nº 8.270/2006 e Lei nº 8.666/1993 e demais legislações complementares; Valor Global do Contrato: R\$ 2.366.155,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais); Dotação Orçamentária: CG: 06/2023; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 16/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 176764

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 - AADC, tipo menor valor global, visando a contratação de empresa especializada em manutenção de softwares de folha de pagamento, registro de ponto eletrônico e segurança do trabalho com eventos de e-social, para atender às necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.
Data da Sessão: 16/05/2024
Horário: 09:00 horas
Solicitação do edital, a partir de 07/05/2024, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 07/05/2024, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 176763

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 008/2024-GECC. Assinatura: 08/04/2024.
Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA. Objeto: Locação mensal de 20 (vinte) notebooks básicos, 2 (dois) notebooks avançados, 1 (um) access point, 05 (cinco) desktops avançados e 10 (dez) monitores. Valor Global do Contrato: R\$ 69.780,96 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos). Gestor: Cristiano Osvaldo Nascimento de Souza. Fiscal: Rayka Manuela Simão Barbosa. Fundamento: PE 008/2023, Art. 66 e seguintes da Lei nº 13.303/2016 e RILC, processo nº 0635/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 11/04/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas
- COSAMA

Protocolo 176778

IMPrensa Oficial



131 ANOS | 1892 · 2023

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE APUÍ-AM, torna público aos interessados, que realizará sessão para Chamada Pública nº 001/2024 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar, em cumprimento ao estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009 e alteração pela Lei nº 13.987/2020 e Resolução nº 06 de 08 de Maio de 2020/PNAE e Resolução nº 21 de 16 de Novembro de 2021 para credenciamento de pessoa jurídica (grupo formal) e pessoa física (grupo informal) e pessoa física (produtor individual)..

PL n.º 001/2024 - Chamada Pública n.º 001/2024 - DL n.º 001/2024

Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

Abertura: documentação para habilitação e projeto de venda, até o dia 03/06/2024, 03 de junho das 2024 às 08h30min.

Retirada do edital: PNCP-(portal nacional de compras públicas) <https://pncp.gov.br/app/editais>, na plataforma de compras pública do município de Apuí, <http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/>, no portal de transparência pública do município de apuí; <https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>

Local: Sala do setor de licitação situada na sede da Prefeitura Municipal de Apuí, Av. Treze de novembro, s/nº, Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí-Am.

Informações: Departamento de licitação, e-mail: pma-licita2013@hotmail.com
Data:03/05/2024.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Departamento de licitação

Protocolo 176598

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 011/2024.

Pregão Presencial n.º 017/2023-SRP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Contratada: Mapemi Brasil Materiais Medicos e Odontologicos Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 84.487.131/0001-35.

Objeto Aquisição de medicamentos com substância sujeita a controle especial.

Valor: R\$ 14.422,00 (Quatorze mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Vigência: 30/04/2024 á 29/10/2024.

Unidade Orçamentaria: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde.

Classificação Programática: 04.01.01.10.301.0051-2056 - Manutenção do Programa de Atenção básica a saúde.

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte De Recurso: 010 - RECURSO ORDINARIO.

Ficha: 480

Empenho: 1128

Data: 30/04/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 176692

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 012/2024.

Pregão Presencial n.º 017/2023-SRP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Contratada: Elvis Roberto Matos de Souza inscrita no CNPJ sob o n.º 31.597.128/0001-08.

Objeto Aquisição de medicamentos com substância sujeita a controle especial.

Valor: R\$ 43.753,00 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Vigência: 30/04/2024 á 29/10/2024.

Unidade Orçamentaria: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde.

Classificação Programática: 04.01.01.10.301.0051-2056 - Manutenção do Programa de Atenção básica a saúde.

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte De Recurso: 010 - RECURSO ORDINARIO.

Ficha: 480

Empenho: 1130

Data: 30/04/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 176693

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 009/2024.

Pregão Presencial n.º 017/2023-SRP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Contratada: Vimed Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 07.073.210/0001-59.

Objeto Aquisição de medicamentos com substância sujeita a controle especial.

Valor: R\$ 55.842,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Vigência: 30/04/2024 á 29/10/2024.

Unidade Orçamentaria: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde.

Classificação Programática: 04.01.01.10.301.0051-2056 - Manutenção do Programa de Atenção básica a saúde.

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte De Recurso: 010 - RECURSO ORDINARIO.

Ficha: 480

Empenho: 1134

Data: 30/04/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 176694

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 010/2024.

Pregão Presencial n.º 017/2023-SRP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Contratada: Decares Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.708.499/0001-59.

Objeto Aquisição de medicamentos com substância sujeita a controle especial.

Valor: R\$ 14.812,00 (Quatorze mil oitocentos e doze reais).

Vigência: 30/04/2024 á 29/10/2024.

Unidade Orçamentaria: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde.

Classificação Programática: 04.01.01.10.301.0051-2056 - Manutenção do Programa de Atenção básica a saúde.

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte De Recurso: 010 - RECURSO ORDINARIO.
Ficha: 480
Empenho: 1132
Data: 30/04/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 176695

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 017/2024.
Pregão Presencial n.º 017/2023-SRP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: NAM Ferreira Comercio inscrita no CNPJ sob o n.º 26.058.921/0001-07.
Objeto Aquisição de medicamentos com substância sujeita a controle especial.
Valor: R\$ 70.362,00 (setenta mil, trezentos e sessenta e dois reais).
Vigência: 30/04/2024 á 29/10/2024.
Unidade Orçamentaria: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde.
Classificação Programática: 04.01.01.10.301.0051-2056 - Manutenção do Programa de Atenção básica a saúde.
Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte De Recurso: 010 - RECURSO ORDINARIO.
Ficha: 480
Empenho: 1127
Data: 30/04/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 176696

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 013/2024.
Pregão Presencial n.º 017/2023-SRP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: Neila Medeiros Salgado inscrita no CNPJ sob o n.º 36.514.912/0001-29.
Objeto Aquisição de medicamentos com substância sujeita a controle especial.
Valor: R\$ 33.452,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 30/04/2024 á 29/10/2024.
Unidade Orçamentaria: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde.
Classificação Programática: 04.01.01.10.301.0051-2056 - Manutenção do Programa de Atenção básica a saúde.
Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte De Recurso: 010 - RECURSO ORDINARIO.
Ficha: 480
Empenho: 1137
Data: 30/04/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 176698

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 019/2024.
Pregão Presencial n.º 017/2023-SRP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: JFB Comercio e Serviços de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 26.434.440/0001-40.
Objeto Aquisição de medicamentos com substância sujeita a controle especial.
Valor: R\$ 69.952,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 30/04/2024 á 29/10/2024.
Unidade Orçamentaria: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde.
Classificação Programática: 04.01.01.10.301.0051-2056 - Manutenção do Programa de Atenção básica a saúde.
Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte De Recurso: 010 - RECURSO ORDINARIO.
Ficha: 480
Empenho: 1129
Data: 30/04/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 176699

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 016/2024.
Pregão Presencial n.º 017/2023-SRP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: E J S Comercio de Produtos e Medicamentos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 44.536.030/0001-92.
Objeto Aquisição de medicamentos com substância sujeita a controle especial.
Valor: R\$ 56.220,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais).
Vigência: 30/04/2024 á 29/10/2024.
Unidade Orçamentaria: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde.
Classificação Programática: 04.01.01.10.301.0051-2056 - Manutenção do Programa de Atenção básica a saúde.
Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte De Recurso: 010 - RECURSO ORDINARIO.
Ficha: 480
Empenho: 1131
Data: 30/04/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 176700

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 018/2024.
Pregão Presencial n.º 017/2023-SRP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: R Soares dos Santos Comercio inscrita no CNPJ sob o n.º 33.930.895/0001-12.
Objeto Aquisição de medicamentos com substância sujeita a controle especial.
Valor: R\$ 43.572,60 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Vigência: 30/04/2024 á 29/10/2024.
Unidade Orçamentaria: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde.
Classificação Programática: 04.01.01.10.301.0051-2056 - Manutenção do Programa de Atenção básica a saúde.
Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte De Recurso: 010 - RECURSO ORDINARIO.
Ficha: 480
Empenho: 1136
Data: 30/04/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 176701

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 015/2024.
Pregão Presencial n.º 017/2023-SRP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: RR Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 00.488.689/0001-45.
Objeto Aquisição de medicamentos com substância sujeita a controle especial.
Valor: R\$ 5.544,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: 30/04/2024 á 29/10/2024.
Unidade Orçamentaria: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde.
Classificação Programática: 04.01.01.10.301.0051-2056 - Manutenção do Programa de Atenção básica a saúde.
Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte De Recurso: 010 - RECURSO ORDINARIO.
Ficha: 480
Empenho: 1135
Data: 30/04/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 176702

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 014/2024.
Pregão Presencial n.º 017/2023-SRP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: Vinorte Comercio de Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 38.314.675/0001-88.
Objeto Aquisição de medicamentos com substância sujeita a controle especial.

Valor: R\$ 47.421,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais)
Vigência: 30/04/2024 à 29/10/2024.
Unidade Orçamentaria: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde.
Classificação Programática: 04.01.01.10.301.0051-2056 - Manutenção do Programa de Atenção básica a saúde.
Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Fonte De Recurso: 010 - RECURSO ORDINARIO.
Ficha: 480
Empenho: 1133
Data: 30/04/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 176703

Carauari

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARAUARI, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do seguinte certame:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a Prefeitura Municipal de Carauari.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 20 de maio de 2024. Hora: 09:30.
Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 016/2024 - GP, Portaria Municipal nº 238/2024 - GP, Portaria Municipal nº 240/2024 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.carauari@outlook.com.

Carauari (AM), 06 de maio de 2024.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de contratação
Portaria nº 240/2024 - GP

Protocolo 176831

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARAUARI, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do seguinte certame:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Objeto: Aquisição motores estacionários de 5.5HP acoplados com rabetas, 80 unidades e roçadeiras motorizadas, 59 unidades - emenda parlamentar nº 043/2023 do deputado estadual Belarmino Lins - plano SISCONV nº 004320.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 16 de maio de 2024. Hora: 09:30.
Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 016/2024 - GP, Portaria Municipal nº 238/2024 - GP, Portaria Municipal nº 240/2024 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.carauari@outlook.com.

Carauari (AM), 06 de maio de 2024.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de contratação
Portaria nº 240/2024 - GP

Protocolo 176834

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARAUARI, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do seguinte certame:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de mutirão de consultas médicas e procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, para atender as necessidades do município de Carauari.

Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 17 de maio de 2024. Hora: 09:30.
Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 016/2024 - GP, Portaria Municipal nº 238/2024 - GP, Portaria Municipal nº 240/2024 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.carauari@outlook.com.

Carauari (AM), 06 de maio de 2024.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de contratação
Portaria nº 240/2024 - GP

Protocolo 176832



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br





ATENDIMENTO DA **IMPrensa OFICIAL**

Saiba mais:

☎ **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Alvorada

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 01/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2024. **PARTES:** Maternidade Dr. Antenor Barbosa e a Empresa H10 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 24.447.448/0001-16-**OBJETO:** Pagamento Indenizatório Referente A Prestação De Serviços De Conservação e Limpeza sem cobertura contratual. Referente ao mês de janeiro de 2024, NFS-e 283 de 01/03/2024, no valor R\$104.433,31 (cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10.302.3305.2245.0011; **Fonte** 0100; **Elemento da Despesa** 33909301; **Nota de Empenho** 2024NE00027 emitida em 02/05/2024 no valor de R\$104.433,31 (cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) - **Processo SIGED:** 01.01.017122.000076/2024-90-SIGED; **Parecer** nº 1099/2024 - CEDCC/SES-AM.

MARIA ALÁDIA TAVARES JIMENEZ
Diretora Geral da Maternidade Alvorada

Protocolo 176854

Maternidade Azilda da Silva Marreiro

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 0002/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2024. **PARTES:** Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - AMAZONAS DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.212.512/0001-42 - **OBJETO:** Referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática, sem cobertura contratual. Referente ao mês de fevereiro de 2024, NFS-e 297 de 01/03/2024, no valor de R\$ 24.900,00 (vinte quatro mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Nota de Empenho Nº 2024NE0000015, Programa de Trabalho Nº 10.126.3231.2759.0011, **Natureza de Despesa:** 33909301, **Fonte:** 0150; **Processo Administrativo:** 017121.000105/2024-MASM; **Parecer Jurídico** Nº 1003/2024 - ASJUR/SES-AM.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral

Protocolo 176839

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 0001/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2024. **PARTES:** Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - AMAZONAS DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.212.512/0001-42 - **OBJETO:** Referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática, sem cobertura contratual. Referente ao mês de janeiro de 2024, NFS-e 295 de 01/02/2024, no valor de R\$ 24.900,00 (vinte quatro mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Nota de Empenho Nº 2024NE0000014, Programa de Trabalho Nº

10.126.3231.2759.0011, **Natureza de Despesa:** 33909301, **Fonte:** 0150; **Processo Administrativo:** 017121.000091/2024-MASM; **Parecer Jurídico** Nº 1004/2024 - ASJUR/SES-AM.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral

Protocolo 176840

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo De Prazo, **Data da Assinatura:** 24 de novembro 2023, **Partes:** Prefeitura Municipal de Nhamundá e a **Empresa:** Consturb Construções e Serviços Empresariais Eireli, **Objeto:** Contratação de empresa para pavimentação em concreto com drenagem e calçadas no município de Nhamundá, **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias, Nhamundá, 24/11/2023.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Protocolo 176635

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESAS DA SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Relatório Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM, fls. 2.500 a 2.502, do Processo Administrativo nº 2023.20000.20010.0.001536, no procedimento referente à Concorrência nº 025/2023-CML/PM; e **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

- I - HOMOLOGAR** o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 025/2023-CML/PM, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM em seu Relatório Final de 23.04.2024 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;
- II - ADJUDICAR** o objeto da Concorrência nº 025/2023 - CML/PM, para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Pavimentação e Adequação de Diversas Vias no Município de Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), tendo como vencedora a empresa **V F DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 26.982.012/0001-52**, pelo valor de R\$ 17.792.939,53 (dezessete milhões setecentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).
- III - CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO** Nº TCELI-E5C54-C02DB-A6891;
- IV - Publica-se** no Diário Oficial do Município de Manaus, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União;
- V - Encaminha-se** o processo ao Departamento de Administração e Finanças - DAF, para as demais providências.

Manaus, 02 de maio de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

Protocolo 176646

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESAS DA SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Relatório Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM, fls. 2.842 a 2.845, do Processo Administrativo nº 2023.20000.20006.0.000507, no procedimento referente à Concorrência nº 023/2023-CML/PM; e **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

- I - HOMOLOGAR** o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 023/2023-CML/PM, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM em seu Relatório Final de 26.04.2024 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;
- II - ADJUDICAR** o objeto da Concorrência nº 023/2023 - CML/PM, para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Pavimentação Viária na Zona Urbana da Cidade Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), tendo como vencedora a empresa **NALE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.938.566/0001-10**, pelo valor de R\$ 14.465.928,83 (quatorze milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).
- III - CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO** Nº TCELI-D23E0-1B3BA-600B1;
- IV - Publica-se** no Diário Oficial do Município de Manaus, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União;
- V - Encaminha-se** o processo ao Departamento de Administração e Finanças - DAF, para as demais providências.

Manaus, 02 de maio de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

Protocolo 176652

COMPANHIA AGROPECUÁRIA TUPA ECOLÓGICA
CNPJ 84.323.187/0001-54
NIRE: 13300007923
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **COMPANHIA AGROPECUÁRIA TUPA ECOLÓGICA**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de Maio de 2024, às 09:00 horas, na sede Social da Companhia, localizada na Rodovia BR 364, KM 135, Ramal Fazenda Beleza - KM 10, Município de Lábrea, Estado do Amazonas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Apreciação, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, das Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2023;
2. (i) Discutir e deliberar sobre a aprovação da reformulação total e nova redação do Estatuto Social da Companhia; (ii) Aprovação da alteração do objeto social, (iii) aprovação do cancelamento das ações preferenciais classe "B", e conversão das ações classe "A" em ordinárias, sem modificação no capital social da Companhia;
3. Outros assuntos de interesses da sociedade.

Na forma do disposto nos artigos 133 e 135, §3, da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia.

Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76. Os Instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, na Rodovia Br 364, KM 135, Ramal Fazenda Beleza - KM 10, CEP: 69.830-000, Município de Lábrea, Estado do Amazonas.

Lábrea-AM, 06 de Maio de 2024.

TULIO VILLELA LEMOS BAPTISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 176664

JULIANA DE SA FIORETTI, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 060/2024**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Av. Gabriel Correa Pedrosa, nº 15, Poço-01, Parque Dez de Novembro, nas coordenadas geográficas: 03°05'11;390"S e 60°01 01,430" W, Manaus-AM, com **validade de 05 Anos**.

Protocolo 176746

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 23/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 23/2024 - CEE/AM de 05/03/2024

Conceder Novo Reconhecimento do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), ministrado no **Centro Educacional Louisiana**, localizado à Avenida Camapuã Nº 560, Núcleo 9, bairro Cidade Nova II, Manaus/AM, pelo período de 8 (oito) anos, retroativo ao ano letivo de 2022 até o término do ano letivo de 2029. **Aprovar** o Regimento Escolar, a Proposta Curricular do Ensino Fundamental, a Matriz Curricular do Ensino Fundamental I e a operacionalização do Projeto Político Pedagógico/PPP, adequados à Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/RCA/AM, retroativo ao ano letivo de 2022. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite Novo Reconhecimento do Ensino Fundamental I.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 176793

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 - CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a realização do **Pregão Presencial Nº 003/2024 - CPL/PMJ**, que visa a eventual contratação de empresa para manutenção predial nos prédios públicos do município de Juruá por sistema de registro de preços, **Considerando** a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na Pregão Presencial Nº 003/2024 - CPL/PMJ, **Considerando** a inexistência de recurso pendente de julgamento, **Resolve: I - Adjudicar** em favor da empresa: INPAR SRVÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.895.434/0001-50, no valor global de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), **II - Homologar** a decisão final da CMC, referente ao Pregão Presencial Nº 003/2024 - CMC/PMJ, **III - Publique-se**.

Prefeitura Municipal de Juruá, em 03 de maio de 2024

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Protocolo 176869

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2024 - CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a realização do **Pregão Presencial Nº 002/2024 - CPL/PMJ**, que visa a Aquisição De Medicamentos por Sistema de Registro de Preços, Considerando a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na Pregão Presencial Nº 002/2024 - CPL/PMJ; Considerando a inexistência de recurso pendente de julgamento, **Resolve: I - Adjudicar** em favor das empresas: RM NAVECA, CNPJ 05.613.884/0001-73, no valor global de R\$ 1.662.894,00 (hum milhão seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais), JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26.343.440/0001-40, no valor global de R\$ 4.983.130,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e três mil centos e trinta reais) e BARRETO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 40.411.038/0001-71, no valor global de R\$ 8.823.800,00 (oito milhões oitocentos e vinte e três mil e oitocentos reais), **II - Homologar** a decisão final da CMC, referente ao Pregão Presencial Nº 002/2024 - CMC/PMJ, **III - Publique-se**.

Prefeitura Municipal de Juruá, em 03 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Protocolo 176871